

**HABILITAÇÃO
CAW – SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01**

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;
- b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB N° 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

B0306

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------|-----|---------|-------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 09 | 32 400 | 32.400,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 91 | 327 600 | 327.600,00 |
| TOTAL | 100 | 360.000 | 360.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01
NIRE: 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR,

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº. Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLAUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

| SOCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------|-----|---------|-------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 09 | 32.400 | 32.400,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 91 | 327.600 | 327.600,00 |
| TOTAL | 100 | 360.000 | 360.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá á sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB N° 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito á comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

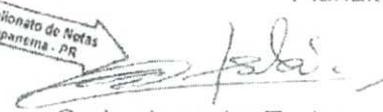
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.


Tabelionato de Notas
Capanema - PR
Carlos Leandro Tscha
Sócio

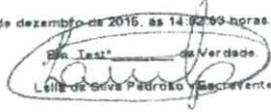

Tabelionato de Notas
Capanema - PR
Sílvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.780-000
☎ (46) 3552-3719

Selo Digital Nº HQAVc9Jy6HJA1u7, Controle: 3k5VWkLvJD
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS LEANDRO TSCHA e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, do que dou fe

Capanema-PR, 16 de dezembro de 2015, às 14:02:09 horas.

Em Teste de Verdade

Laila de Souza Pauroko, Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01
NIRE41207819894
8º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS, nascida em 30/11/1975, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, CEP 85750.000;

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, comerciante, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, solteiro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, CPF 85760.000;

únicos sócios da empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48, snº, Próximo à Cidade, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, e a última alteração e consolidação do contrato social arquivado sob nº 20157492346 por despacho em sessão de 22/02/2016, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01, resolvem alterar o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) passa para R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais) divididos em 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais) será integralizado da seguinte forma:

1)SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 327.600 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte sete mil e seiscentos reais) passa a ter 2.366.000 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.366.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil reais) cujo aumento de 2.038.400 (dois milhões, trinta e oito mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.038.400,00 (dois milhões, trinta e oito mil e quatrocentos reais) com a utilização de sua parte nos lucros acumulados conforme o Balanço Patrimonial da empresa em 31 em Dezembro de 2019;

2)CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) passa a ter 234.000 (duzentas e trinta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) cujo aumento de 201.600 (duzentas e um mil e seissentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seissentos reais) com a utilização de sua parte nos lucros acumulados conforme o Balanço Patrimonial da empresa em 31 em Dezembro de 2019.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01
NIRE41207819894
8º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

090310

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula do capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) divididos em 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|---------------------------------|-----|-----------|--------------|
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 09 | 234.000 | 234.000,00 |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 91 | 2.366.000 | 2.366.000,00 |
| TOTAL | 100 | 2.600.000 | 2.600.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 15 de Maio de 2020.

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 63849305953 | CARLOS LEANDRO TSCHA |
| 83669353968 | SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 13:13 SOB N° 20203964896.
PROTOCOLO: 203964896 DE 31/07/2020 18:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003425657. NIRE: 41207819894.
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01
NIRE41207819894
9º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS, nascida em 30/11/1975, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, CEP 85750.000;

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, comerciante, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, solteiro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, CPF 85760.000;

únicos sócios da empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48, snº, Próximo à Cidade, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, e a última alteração e consolidação do contrato social arquivado sob nº 20203964896 por despacho em sessão de 05/08/2020, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01, resolvem alterar o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de atividades da empresa passa a ser: construção de rodovias e ferrovias; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; construção de obras de arte especiais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação do terreno; obras de terraplenagem; preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 21 de Novembro de 2020.

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 63849305953 | CARLOS LEANDRO TSCHA |
| 83669353968 | SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2022 00:45 SOB N° 20228041295.
PROTOCOLO: 228041295 DE 21/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215088294. CNPJ DA SEDE: 04726528000101.
NIRE: 41207819894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01
NIRE41207819894
10º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, comerciante, natural de Venâncio Aires/RS, nascida em 30/11/1975, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, CEP 85750.000;

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, comerciante, natural de Capanema/PR, nascido em 26/08/1962, solteiro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, Rua Minas Gerais, nº 1403, centro, CPF 85760.000;

únicos sócios da empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48, snº, Próximo à Cidade, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 e a última alteração do contrato social arquivado sob nº 20228041295 por despacho em sessão de 23/11/2022, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01, resolvem alterar o contrato social consolidado mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de atividades da empresa passa a ser: **construção de rodovias e ferrovias; transporte rodoviário de carga- exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; construção de obras de arte especiais; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador- exceto andaimes; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno; obras de terraplenagem; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; comércio atacadista especializado de materiais de construção; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 23 de Novembro de 2020.

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Silvia Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 63849305953 | CARLOS LEANDRO TSCHA |
| 83669353968 | SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022 15:38 SOB N° 20228126398.
PROTOCOLO: 228126398 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215246663. CNPJ DA SEDE: 04726528000101.
NIRE: 41207819894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0-317

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

FILIAÇÃO
**ALOISIO JUAREZ STEFFENS
MARLI STEFFENS**

DATA NASCIMENTO 30/11/1975 NATURALIDADE **VENANCIO AIRES/RS**

ÓRGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **836.693.539-68**
REGISTRO GERAL **5.976.116-1**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-CAPANEMA/P, DA SEDE
C.NASC=2720, LIVRO=248, FOLHA=814

DATA DE EXPEDIÇÃO **03/08/2021**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTO - PR
IRACEMA MIRANDA - OFICIAL TITULAR

Av. Rio Grande do Sul, nº 583 - Sala 02
Centro - Planalto - PR - CEP 85750-000
46 3555-1134 | 46 99133-6822
cartoriomiranda@outlook.com

0318

Autentico a presente fotocópia confere com original. O referido é verdade e dou fé**

Planalto-PR, 19 de setembro de 2023.

Iracema Miranda
Iracema Miranda - Agente Delegada

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FWI31245

9592100070

QR CODE

19.480.415-9

19.480.415-9

SERVIÇO DISTRITAL DE PLANALTO - PR
IRACEMA MIRANDA - OFICIAL TITULAR

Av. Rio Grande do Sul, nº 583 - Sala 02
Centro - Planalto - PR - CEP 85750-000
46 3555-1134 | 46 99133-6822
cartoriomiranda@outlook.com

Autentico a presente fotocópia confere com original. O referido é verdade e dou fé**

Planalto-PR, 19 de setembro de 2023

Iracema Miranda
Iracema Miranda - Agente Delegada

LEI 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FWI31246

Handwritten signatures and initials

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
836.693.539-68

Nome
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Nascimento
30/11/1975

INTELCAY 34638 0707

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

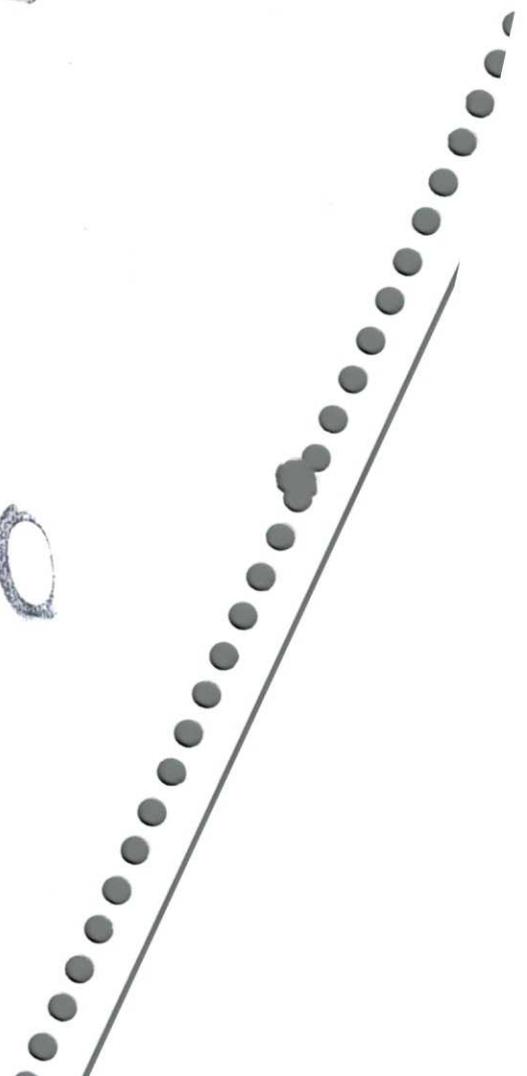
Emissão
Julho/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



060320



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA NIRE : 41207819894 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | Protocolo: PRC2317636670 | | |
| NIRE (Sede) 41207819894 | CNPJ 04.726.528/0001-01 | Data de Ato Constitutivo 13/03/2014 | Início de Atividade 20/09/2001 | | |
| Endereço Completo Estrada Velha CHÁCARA PEDREIRA, Nº KM 48, PRÓXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000 | | | | | |
| Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA- EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR- EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) | | Porte Demais | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 836.693.539-68 | R\$ 2.366.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 638.493.059-53 | R\$ 234.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 836.693.539-68 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | | |
| Data | Número | Ato/eventos | | Situação | |
| 25/11/2022 | 20228126398 | 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2023, às 08:18:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T11ZGJAZ.



PRC2317636670

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/09/2001 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA |
|--|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------------------|-----------------|----------------------|
| LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA | NÚMERO KM 48 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------------|-----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 85.750-000 | BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE | MUNICÍPIO PLANALTO | UF PR |
|-------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3555-1549 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2023 às 09:11:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.726.528/0001-01**Razão**

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Social:**Endereço:**

AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023**Certificação Número:** 2023090107194026750402

Informação obtida em 13/09/2023 09:12:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:02 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **A955.1190.8ABF.00DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0324

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031638577-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**
Nome: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 26388 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/10/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 09 de Agosto de 2023

REQUERENTE: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM554XZ5B7T

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8532

04.726.528/0001-01

9018225896

1059

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

034326

ENDEREÇO

EST CHACARA PEDREIRA, S/N - KM 48 - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CA

CA
CA
CA
CA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

OB 327

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 25 de Agosto de 2023, 17:05:14

PATRICIA MICHELA THIESEN



Certificação

PATRICIA
MICHELA
THIESEN

Assinado digitalmente por PATRICIA MICHELA THIESEN
DN: E=patriciatiesen@hotmail.com, CN=+PATRICIA MICHELA THIESEN, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.28 17:05:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão 12.0.1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 51,15
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPANEMA

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema

MANUELA GOMES LOUREIRO FRANCISCHETTI

CPF: 066.682.719-28

Tabeliã

9328

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

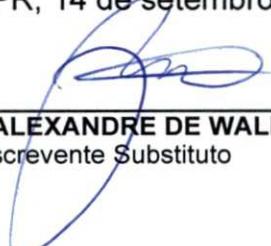
Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Jurídica
Nome: **029327-CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S**
CNPJ: **04.726.528/0001-01**
Endereço: **ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA KM 48**, Bairro: **FORA DA CIDADE**, Cidade: **Planalto**, UF: **PR**, CEP: **85750-000**

Certidão Negativa de Protesto solicitada para fins de LICITAÇÃO.

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
MANUELA GOMES LOUREIRO FRANCISCHETTI
Tabeliã
Rua Padre Cirilo, 1622 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

O referido é verdade e dou fé.
Capanema - PR, 14 de setembro de 2023



THIAGO ALEXANDRE DE WALLAU
Escrevente Substituto

Emolumentos

| | | | |
|---------------------------|------------|--------------|------------------|
| Certidão | VRC | 70,00 | R\$ 17,22 |
| FUNREJUS (25%) | | | R\$ 4,31 |
| ISS | | | R\$ 0,86 |
| FUNDEP | | | R\$ 0,86 |
| Selo de Fiscalização Pago | | | R\$ 1,00 |
| TOTAL: | VRC | 70,00 | R\$ 24,25 |

Selo digital nº: SFTP1.TqPfo.syzFj-qxWay.F211q
Digitado por: LUCIANA ELISABET MEES

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Padre Cirilo, 1622, sl. 02 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85760-000
protestocapanema@gmail.com - (46) 3552-1190
Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

329



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|--------------------|--|--------------------------|--|---------------------------|
| Nome Empresarial: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA | | | Protocolo: PRC2317636670 | | |
| NIRE : 41207819894 | | | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade | | |
| 41207819894 | 04.726.528/0001-01 | 13/03/2014 | 20/09/2001 | | |
| Endereço Completo Estrada Velha CHÁCARA PEDREIRA, Nº KM 48, PRÓXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000 | | | | | |
| Objeto Social CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA- EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR- EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PREPARACAO DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) | | Porte Demais | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 836.693.539-68 | R\$ 2.366.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| CARLOS LEANDRO TSCHA | 638.493.059-53 | R\$ 234.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA | 836.693.539-68 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | Situação | | |
| Data | Número | | ATIVA | | |
| 25/11/2022 | 20228126398 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Status | | |
| | | | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2023, às 08:18:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T11ZGJAZ.



PRC2317636670

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials (A, K, E).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Certidão n°: 48225856/2023
Expedição: 13/09/2023, às 09:43:18
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.726.528/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



08331

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82617/2023**Validade:** 16/12/2023**Razão Social:** CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**CNPJ:** 04726528000101**Num. Registro:** 39040**Registrada desde :** 25/01/2002**Capital Social:** R\$ 2.600.000,00**Endereço:** ESTRADA VELHA, CHACARA PEDREIRA, KM 48 INTERIOR**Município/Estado:** PLANALTO-PR**CEP:** 85750000**Objetivo Social:**

Construção de rodovias e ferrovias; transporte rodoviário de carga- exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; construção de obras de arte especiais; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador- exceto andaimes; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços de preparação de terreno; obras de terraplenagem; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; comércio atacadista especializado de materiais de construção; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04726528000101

1 - Nome Civil: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI
Carteira: PR-201028/D Data de Expedição: 10/02/2022
Desde: 10/03/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180788/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/06/2023 11:24:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122146/2023**

Validade: 06/03/2024

Nome Civil: NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-201028/D

Registro Nacional : 1720696578

Registrado(a) desde : 10/02/2022

Filiação : MATUZALEM PONTIN
MARA LUCIA CAMPRA

Data de Nascimento : 28/07/1999

Documento de Identidade : 128683224 Orgão Emissor : SSP/PR/PR UF : PR

CPF : 08886390904

Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 26/01/2022

Diplomação : 27/01/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: atribuições de acordo com o Art. 28 do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e o Art. 7º da Lei n.º 5.194/1966 e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução n.º 218/1973.

Anotações:

1. Anotado em 06/09/2023, o curso de Engenharia de Estruturas em Concreto, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 30 de maio de 2022 a 21 de março de 2023.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263946/2023.

Emitida via Internet em 08/09/2023 08:02:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003741

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**

RNP: **1720696578**

Registro: **PR-201028/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720225659674** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/10/2022 Baixada em: 18/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA** CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Rua: AV. SIMÃO FAQUINELLO Nº: 364

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA UF: PR CEP: 85730-000

Contrato: 154/2022 celebrado em 13/10/2022 Vinculado a ART: 1720225645789

Valor do contrato: R\$ 1.110.170,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS URBANAS Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: PRANCHITA

UF: PR

CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -26,01329 x -53,74054

Data de início: 04/11/2022 Conclusão efetiva: 19/06/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE PRANCHITA

CNPJ: 78.113.834/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12982 M2; **2- Execução**
Execução de obra de sinalização viária, 771,75 M2

Observações:

Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com utilização aproximada de 1.382,73 ton

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003741/2023

27/07/2023 07:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 212215/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 212215/2023.

CAT nº 1720230003741 de 26/07/2023, página 1 de 2



CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP. 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela **execução de 12.982,00 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 1.382,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NA RUA: AMAZONAS 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 154/2022, Concorrência n°: 03/2022 e planilha apresentada:**

| REVESTIMENTO | | |
|--|-----|-----------|
| Limpeza e Lavagem da pista (Recape) | m2 | 12.982,00 |
| Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | m2 | 12.982,00 |
| Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação | ton | 6,49 |
| CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 1.382,73 |
| Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 71,40 |
| SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | m2 | 771,75 |

Data de início: 04/11/2022

Data da conclusão: 19/06/2023

A responsável técnica pela execução foi a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720225659674, residente no município de Pérola D' Oeste, ART de vínculo: 1720225645789, Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816.

Pranchita, PR. 12 de Julho de 2023.

GABRIEL FIEDLER BERNARDINI
Eng. Civil
CREA-PR 200.684/D
RNP: 1720660336
CPF: 093.493.469-07

ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 555.158.609-00



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, inscrita no C.N.P.J. N° 01.612.441/0001-07, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 1021, Centro, CEP: 85745-000 cidade de BELA VISTA DA CAROBA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 6.026,66 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza de superfície com jato de alta pressão, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente 361,62 m³ ou 904 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NA RUA: AVENIDA PARANÁ 00, CEP: 85745-000 – BELA VISTA DA CAROBA, conforme contrato 13/2022, Tomada de Preços n°: 01/2022 e planilha apresentada:

SERVIÇOS PRELIMINARES

| | | |
|---|----|----------|
| LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. | M2 | 6.026,66 |
|---|----|----------|

PAVIMENTAÇÃO

| | | |
|--|-------|-----------|
| EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF-11/2019 | M2 | 12.053,32 |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF-11/2019 - RECAPEAMENTO | M3 | 180,81 |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF-11/2019 - CAPA | M3 | 180,81 |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT 27 KM | M3XKM | 9.763,74 |

SINALIZAÇÃO

| | | |
|--|----|--------|
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - AMARELA | M2 | 151,58 |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - BRANCA | M2 | 84,40 |

Data de início: 06/06/2022

Data da conclusão: 15/07/2022

A responsável técnica pela execução foi a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720223012363, residente no município de Pérola D' Oeste, ART de vínculo: 1720222971464. Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816.

Bela Vista da Caroba, PR. 15 de Julho de 2022.

Paulo Ricardo Pozzebon
PAULO RICARDO POZZEBON
Eng. Civil
CREA-PR 193300/D
RNP: 1719927421
CPF: 105.945.039-90

Gelson Maffi
GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19 de 09 de 2023
Paulo Roberto

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004720

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI**
Registro: **PR-201028/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1720896578**

Número da ART: **1720225433498** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/10/2022 Baixada em: 07/10/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** CNPJ: **01.612.441/0001-07**

Rua: **RUA RIO DE JANEIRO** Nº: 1021

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BELA VISTA DA CAROBA** UF: **PR** CEP: **85745-000**

Contrato: **13/2022** celebrado em 07/03/2022 Vinculado a ART: **1720223012363, 1720223705199**

Valor do contrato: **R\$ 613.579,48** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. PARANA** Nº: 00

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELA VISTA DA CAROBA**

UF: **PR**

CEP: **85745-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,878464 x -53,669254**

Data de início: **06/06/2022** Conclusão efetiva: **15/07/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**

CNPJ: **01.612.441/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6026,66 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 151,58 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 84,4 M2**

Observações:

Utilização aproximada de 361,62 m3 ou 904 toneladas de C.B.U.Q. conforme o Edital Tomada de Preços nº 1/2022.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004720/2022

10/10/2022 13:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 290764/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal do Capotomba
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capotomba, 19/09/23
[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 290764/2022

CAT nº 1720220004720 de 10/10/2022 página 1 de 2



[Assinaturas]

7 B:334



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, inscrita no C.N.P.J. N° 01.612.441/0001-07, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 1021, Centro, CEP: 85745-000 cidade de BELA VISTA DA CAROBA, Paraná, atesta que a Contratada CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 6.026,66 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza de superfície com jato de alta pressão, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente 361,62 m³ ou 904 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NA RUA: AVENIDA PARANÁ 00, CEP: 85745-000 – BELA VISTA DA CAROBA, conforme contrato 13/2022, Tomada de Preços n° 01/2022 e planilha apresentada:

SERVIÇOS PRELIMINARES

| | | |
|---|----|----------|
| LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. | M2 | 6.026,66 |
|---|----|----------|

PAVIMENTAÇÃO

| | | |
|--|----|-----------|
| EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF-11/2019 | M2 | 12.053,32 |
|--|----|-----------|

| | | |
|--|----|--------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF-11/2019 - RECAPEAMENTO | M3 | 180,81 |
|--|----|--------|

| | | |
|--|----|--------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF-11/2019 - CAPA | M3 | 180,81 |
|--|----|--------|

| | | |
|--|-------|----------|
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT 27 KM | M3XKM | 9.763,74 |
|--|-------|----------|

SINALIZAÇÃO

| | | |
|--|----|--------|
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - AMARELA | M2 | 151,58 |
|--|----|--------|

| | | |
|---|----|-------|
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - BRANCA | M2 | 84,40 |
|---|----|-------|

Data de início: 06/06/2022

Data da conclusão: 15/07/2022

A responsável técnica pela execução foi a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720223012363, residente no município de Pérola D' Oeste, ART de vínculo: 1720222971464, Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816.

Bela Vista da Caroba, PR, 15 de Julho de 2022.

Paulo Ricardo Pozzebon
PAULO RICARDO POZZEBON
Eng. Civil
CREA-PR 193300/D
RNP: 1719927421
CPF: 105.945.039-90

Gelson Maffi
GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capotomazinho
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capotomazinho, 19/09/23
João Carlos

Autenticidade e validade desta certidão deve ser confirmada no site de Crea-PR: www.crea-pr.org.br / Consultas: Indicações, informando o número do protocolo: 290164/2022

CAT nº 1720220104720 de 10/10/2022, página 2 de 2



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA** CNPJ 04.726.528/0001-01, com sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira, Km 48, s/n, município de Planalto, Paraná, por sua representante legal Sr. **SILVIA LETICIA STEFFENS**, portadora do CPF nº 836.693.539-68, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado Sra. **NATHALIA RAFAELA PONTIN**, brasileira, nascida em **28/07/1999**, inscrito no CPF nº 088.863.909-04 e RG nº 12.868.322-4, residente e domiciliada na Rua Tupy, nº 179, bairro Centro, município de Pérola D' Oeste- PR, CEP 85740-000, Engenheira Civil com Registro Profissional nº **PR-201028/D**, denominado **CONTRATADO**, que celebram o que segue:

O presente termo de convênio tem por objeto a prestação de serviços na área de ENGENHEIRA CIVIL, sendo, portanto a contratada a responsável técnica pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado pelo prazo de 21/02/2022 à 21/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de 2 (dois) salários mínimos, totalizando assim o valor de R\$2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) vigentes ao mês, sendo que a carga horária do contratado é de 2 horas diárias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será feito até o quinto dia útil do mês seqüente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as partes, a possibilidade de rescisão do Contrato, de forma unilateral, com aviso de trinta dias, sem qualquer tipo de multa. O não fornecimento de aviso implica em multa igual a cinquenta por cento da média do valor a Contratada nos últimos dois meses.

Parágrafo Segundo: Poderá ocorrer a rescisão de imediato e sem aplicação de multa no caso de atuação com má fé ou desrespeito às condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Terceiro: Estando de acordo, poderão as partes ajustadas a prorrogação deste, na forma de termo Aditivo quanto ao prazo e preço, mantidas as demais condições.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19/09/23

José de Souza

14

5

R

1

CLÁUSULA QUINTA: DO VINCULO EMPREGATICIO

A Celebração do presente contrato não implicara em vinculo empregaticio entre CONTRATANTE E CONTRATADA ficando, portanto, isenta de qualquer contribuição sobre as verbas recebidas, bem como pagamento de 13º salário, férias e aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro de Capanema.

Assim, as partes firmam o presente termo de convenio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Capanema – PR, 21 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO QUINTANA
Silvia Letícia Steffens

SILVIA LETICIA STEFFENS

CPF nº 836.693.539-68

CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CARTÓRIO QUINTANA
Nathalia R. Pontin

NATHALIA RAFAELA PONTIN

CPF nº 088.863.909-04

ENGENHEIRA CIVIL

SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR
 cartorioquintana@rlinc.com.br Fone:46-3555-1134

Selo Digital nºF204X5Fctj4f9a2JwfvpejjZh.
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA. *0001* F67QRRMV-556888-10* Dou fé. Planalto-Paraná, 24 de fevereiro de 2022. Em Testemunho *Juliana Szkul* da Verdade

Juliana Szkul
 Juliana Szkul - Escrevente

Juliana Szkul
 CPF: 072.841.246-76
 Escrevente

UNICOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMERGENTES E CRIATURAS

SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR
 cartorioquintana@rlinc.com.br Fone:46-3555-1134

Selo Digital nºF204XCoot7MkrsIRGtoIA9xc9.
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de NATHALIA RAFAELA PONTIN. *0001* F41S72GE-51467C-90* Dou fé. Planalto-Paraná, 25 de fevereiro de 2022. Em Testemunho *Juliana Szkul* da Verdade

Juliana Szkul
 Juliana Szkul - Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19/02/23
Yaelie B...



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, inscrita no C.N.P.J. N° 01.612.441/0001-07, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 1021, Centro, CEP: 85745-000 cidade de BELA VISTA DA CAROBA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela **execução de 6.026,66 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza de superfície com jato de alto pressão, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente 361,62 m³ ou 904 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NA RUA: AVENIDA PARANÁ 00, CEP: 85745-000 – BELA VISTA DA CAROBA, conforme contrato 13/2022, Tomada de Preços n°: 01/2022 e planilha apresentada:**

SERVIÇOS PRELIMINARES

| | | |
|---|----|----------|
| LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. | M2 | 6.026,66 |
|---|----|----------|

PAVIMENTAÇÃO

| | | |
|--|-------|-----------|
| EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF-11/2019 | M2 | 12.053,32 |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF-11/2019 - RECAPEAMENTO | M3 | 180,81 |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF-11/2019 – CAPA | M3 | 180,81 |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT 27 KM | M3XKM | 9.763,74 |

SINALIZAÇÃO

| | | |
|--|----|--------|
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - AMARELA | M2 | 151,58 |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - BRANCA | M2 | 84,40 |

Data de início: 06/06/2022

Data da conclusão: 15/07/2022

A responsável técnica pela execução foi a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720223012363, residente no município de Pérola D' Oeste. ART de vínculo: 1720222971464, Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816.

Bela Vista da Caroba, PR. 15 de Julho de 2022.

Paulo Ricardo Pozzebon
 PAULO RICARDO POZZEBON
 Eng. Civil
 CREA-PR 193300/D
 RNP: 1719927421
 CPF: 105.945.039-90

Gelson Maffi
 GELSON MAFFI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 19/09/23
Paulo Pozzebon

343



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220004720

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI** RNP: 1720696578
Registro: **PR-201028/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720225433498** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/10/2022 Baixada em: 07/10/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** CNPJ: 01.612.441/0001-07

Rua: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 1021

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA UF: PR CEP: 85745-000

Contrato: 13/2022 celebrado em 07/03/2022 Vinculado a ART: 1720223012363, 1720223705199

Valor do contrato: R\$ 613.579,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. PARANA Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA

UF: PR

CEP: 85745-000

Coordenadas Geográficas: -25,878464 x -53,669254

Data de início: 06/06/2022 Conclusão efetiva: 15/07/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

CNPJ: 01.612.441/0001-07

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6026,66 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 151,58 M2; 3- Execução de obra de sinalização viária, 84,4 M2

Observações:

Utilização aproximada de 361,62 m3 ou 904 toneladas de C.B.U.Q. conforme o Edital Tomada de Preços nº 1/2022.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004720/2022

10/10/2022 13:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 290764/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19/09/23
[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 290764/2022.

CAT nº 1720220004720 de 10/10/2022, página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, inscrita no C.N.P.J. N° 01.612.441/0001-07, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 1021, Centro, CEP: 85745-000 cidade de BELA VISTA DA CAROBA, Paraná, atesta que a Contratada CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 6.026,66 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza de superfície com jato de alta pressão, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente 361,62 m³ ou 904 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NA RUA: AVENIDA PARANÁ 00, CEP: 85745-000 – BELA VISTA DA CAROBA, conforme contrato 13/2022, Tomada de Preços nº: 01/2022 e planilha apresentada:

SERVIÇOS PRELIMINARES

| | | |
|---|----|----------|
| LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. | M2 | 6.026,66 |
|---|----|----------|

PAVIMENTAÇÃO

| | | |
|--|-------|-----------|
| EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF-11/2019 | M2 | 12.053,32 |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF-11/2019 - RECAPEAMENTO | M3 | 180,81 |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF-11/2019 – CAPA | M3 | 180,81 |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA - DMT 27 KM | M3XKM | 9.763,74 |

SINALIZAÇÃO

| | | |
|--|----|--------|
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - AMARELA | M2 | 151,58 |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - BRANCA | M2 | 84,40 |

Data de início: 06/06/2022

Data da conclusão: 15/07/2022

A responsável técnica pela execução foi a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720223012363, residente no município de Pérola D' Oeste, ART de vínculo: 1720222971464, Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816.

Bela Vista da Caroba, PR, 15 de Julho de 2022.

Paulo Ricardo Pozzebon
PAULO RICARDO POZZEBON
Eng. Civil
CREA-PR 193300/D
RNP: 1719927421
CPF: 105.945.039-90

Gelson Maffi
GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 290764/2022. CAT nº 1720220004720 de 10/10/2022, página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19/09/23
Possebon

J
2
9
10



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

**DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo seu Engenheiro responsável Fiscal do Contrato Rubens Luis Rolando Souza Vem por meio deste declarar a conclusão de obra e ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP. CNPJ: 04.726.528/0001-01, de que foi responsável pela execução da obra abaixo .

Execução de 17.951,05 m² de recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares, com utilização aproximada de 1.362,32 TON de CBUQ, nas Ruas Santa Catarina, Antonio Niehues, Rua Aimores e Bahia no perímetro Urbano do Município de Capanema- PR.

Processo 1023363-14/2015MCIDADES
Tomada de Preços 10/2016
ART nº 20162671948
Data de Inicio: 01/07/2016
Data de Conclusão: 01/12/2016

Capanema - PR, 19 Junho 2018

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Civil Municipal de Capanema-PR
Município n.º 1943-1
A.R.S. 88.296/D

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19/06/2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

3401/2018

Número da ART: 20162671948 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2016 Baixada em: 06/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60

Rua: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: CONTRATO 086/2016 celebrado em 01/07/2016

Valor do contrato: R\$ 735.589,52 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 17.951,05 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

Data de início: 01/07/2016 Conclusão efetiva: 01/12/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 17.951,05M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM UTILIZAÇÃO APROXIMADA DE 1346,32 TON DE CBUQ, NAS RUAS: SANTA CATARINA, ANTONIO NIEHUES, RUA AIMORES E RUA BAHIA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSO 1023363-14/2015. MCIDADES E TOMADA DE PREÇOS 10/2016.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19/09/23

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP: 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 12.982,00 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 1.382,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NA RUA: AMAZONAS 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 154/2022, Concorrência n°: 03/2022 e planilha apresentada:

| REVESTIMENTO | | |
|--|-----|-----------|
| Limpeza e Lavagem da pista (Recape) | m2 | 12.982,00 |
| Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | m2 | 12.982,00 |
| Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação | ton | 6,49 |
| CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 1.382,73 |
| Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 71,40 |
| SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0.034 m2/m2) | m2 | 771,75 |

Data de início: 04/11/2022

Data da conclusão: 19/06/2023

A responsável técnica pela execução foi a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720225659674, residente no município de Pérola D' Oeste, ART de vínculo: 1720225645789, Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816.

Pranchita, PR. 12 de Julho de 2023.

Gabriel F Bernardini
 GABRIEL FIEDLER BERNARDINI
 Eng. Civil
 CREA-PR 200.684/D
 RNP: 1720660336
 CPF: 093.493.469-07

Eloir Nelson Lange
 ELOIR NELSON LANGE
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 555.158.609-00

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 19/09/23
Yosibe Boga

Handwritten signatures and initials

087348



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO
1720230003741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI** RNP: **1720696578**
Registro: **PR-201028/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720225659674** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/10/2022 Baixada em: 18/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA** CNPJ: **78.113.834/0001-09**
Rua: **AV. SIMÃO FAQUINELLO** Nº: 364
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **PRANCHITA** UF: **PR** CEP: **85730-000**

Contrato: **154/2022** celebrado em 13/10/2022 Vinculado a ART **1720225645789**
Valor do contrato: **R\$ 1.110.170,38** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileiro

Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **VIAS URBANAS** Nº: 00
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PRANCHITA** UF: **PR** CEP: **85730-000**
Coordenadas Geográficas: **-26,01329 x -53,74054**

Data de início: **04/11/2022** Conclusão efetiva: **19/06/2023**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA** CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12982 M2, **2- Execução**
Execução de obra de sinalização viária, 771,75 M2

Observações:
Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com utilização aproximada de 1.382,73 ton

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003741/2023
26/07/2023 18:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 212215/2023

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br. Consultas, Publicações, Informando o número do protocolo: 212215/2023

CAT nº 1720230003741 de 26/07/2023, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0667
www.crea-pr.org.br



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/09/23

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP: 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela **execução de 12.982,00 m³ de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 1.382,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NA RUA: AMAZONAS 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 154/2022, Concorrência n°: 03/2022 e planilha apresentada:**

| REVESTIMENTO | | |
|--|-----|-----------|
| Limpeza e Lavagem da pista (Recape) | m2 | 12.982,00 |
| Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | m2 | 12.982,00 |
| Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação | ton | 6,49 |
| CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 1.382,73 |
| Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 71,40 |
| SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | m2 | 771,75 |

Data de início: 04/11/2022

Data da conclusão: 19/06/2023

A responsável técnica pela execução foi a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720225659674, residente no município de Pérola D' Oeste ART de vínculo 1720225645789, Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816.

Pranchita, PR, 12 de Julho de 2023.

Gabriel F. Bernardini
 GABRIEL FIEDLER BERNARDINI
 Eng. Civil
 CREA-PR 200.684/D
 RNP: 1720660336
 CPF: 093.493.469-07

Eloir Nelson Lange
 ELOIR NELSON LANGE
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 555.158.609-00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultar Funcionários informando o número do Protocolo: 21.22152023
 CAT n° 1720230003741 de 26/07/2023 página 2 de 2
 CREA-PR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19/09/23
Rosário Berger

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP: 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04.726.528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 28.689,42 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 2.698,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NAS RUAS: TOCANTINS, BARÃO DO RIO BRANCO, AV. RIO CLARO E AV. CAPIBARIBE 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 105/2022, Concorrência n°: 02/2022 e planilha apresentada:

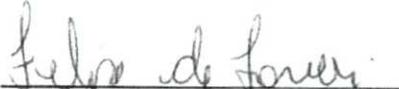
| REVESTIMENTO | | |
|--|-----|-----------|
| Limpeza e Lavagem da pista (Recape) | m2 | 28.689,42 |
| Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | m2 | 28.689,42 |
| Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação | ton | 14,34 |
| CBUQ - Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento | ton | 547,02 |
| Fornecimento de CAP - CBÜQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) | ton | 27,35 |
| CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 2.151,71 |
| Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 118,34 |
| SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) | m2 | 1.400,94 |

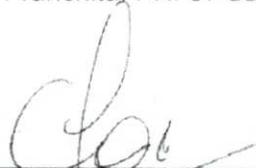
Data de início: 15/08/2022

Data da conclusão: 14/06/2023

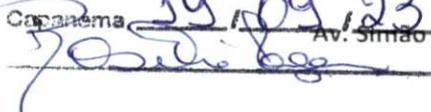
As responsáveis técnicas pela execução foram: a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D, CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720234038849 e a Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816, conforme ART 1720234056375.

Pranchita, PR. 07 de Agosto de 2023


 FÉLIPE DE FAVERI
 Eng. Civil
 CREA-PR 137294/D
 RNP: 1712945718
 CPF: 046.600.389-71


 ELOIR NELSON LANGE
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 558.158.609-00

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 19/09/23

 Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

Fone/Fax: (46) 3540 - 1122

Página 1 de 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230004181

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI** RNP: **1720696578**
Registro: **PR-201028/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720234038849** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **04/08/2023** Baixada em: **08/08/2023** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Corresponsável**
Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA** CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Rua: **AV. SIMÃO FAQUINELLO** Nº: **364**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA** UF: **PR** CEP: **85730-000**

Contrato: **105/2022** celebrado em **22/07/2022** Vinculado a ART: **1720224450984, 1720224443074**

Valor do contrato: **R\$ 2.063.688,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. CAPIBARIBE** Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA**

UF: **PR**

CEP: **85730-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,027854 x -53,738769**

Endereço da obra/serviço: **AV. RIO CLARO** Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA**

UF: **PR**

CEP: **85730-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,024433 x -53,740541**

Endereço da obra/serviço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA**

UF: **PR**

CEP: **85730-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,021551 x -53,738841**

Endereço da obra/serviço: **RUA TOCANTINS** Nº: **00**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA**

UF: **PR**

CEP: **85730-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,018605 x -53,73929**

Data de início: **15/08/2022** Conclusão efetiva: **14/06/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 28689,42 M2. **2- Execução**
Execução de obra de sinalização viária, 1400,94 M2

Observações:

Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com utilização aproximada de 2.698,73 ton

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19/09/23

[Assinatura]

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004181/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: informado o número do protocolo: 222917/2023

CAT nº 1720230004181 de 15/09/2023, página 1 de 3

CREA-PR

[Assinatura]

0352



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230004181

Atividade concluída

15/08/2023 11:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 222817/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 222817/2023.

CAT nº 1720230004181 de 15/08/2023, página 2 de 3



Prefeitura Municipal de Capanoma
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanoma, 19/09/23
[Signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins, a **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA, inscrita no C.N.P.J. N° 78.113.834/0001-09, com sede na AV. SIMÃO FAQUINELLO, 363, Centro, CEP: 85730-000 cidade de PRANCHITA, Paraná, atesta que a **Contratada** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no C.N.P.J. N° 04 726 528/0001-01, localizada na Estrada Velha Chácara Pedreira, KM48, próximo à cidade, Município de Planalto, Paraná, de que foi responsável pela execução de 28.689,42 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com a utilização aproximadamente de 2.698,73 TON de CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra NAS RUAS: TOCANTINS, BARÃO DO RIO BRANCO, AV. RIO CLARO E AV. CAPIBARIBE 00, CEP: 85730-000 – PRANCHITA, conforme contrato 105/2022, Concorrência n°: 02/2022 e planilha apresentada:

| REVESTIMENTO | | |
|---|-----|-----------|
| Limpeza e Lavagem da pista (Recape) | m2 | 28.689,42 |
| Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão | m2 | 28.689,42 |
| Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação | ton | 14,34 |
| CBUQ - Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Reperfilamento | ton | 547,02 |
| Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) | ton | 27,35 |
| CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 2.151,71 |
| Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas) | ton | 118,34 |
| SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | |
| Faixa de Sinalização Horizontal tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2) | m2 | 1.400,94 |

Data de início: 15/08/2022

Data da conclusão: 14/06/2023

As responsáveis técnicas pela execução foram: a Engenheira Civil NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CREA PR-201028/D CPF: 088.863.909-04, RNP: 1720696578, conforme ART 1720234038849 e a Engenheira Civil GISELE MARIA ROVEDA, CREA PR-19753/D CPF: 541.833.759-91, RNP: 1700849816, conforme ART 1720234056375.

Pranchita, PR. 07 de Agosto de 2023.

Felipe de Faveri

FÉLIPE DE FAVERI
Eng. Civil
CREA-PR 137294/D
RNP: 1712945718
CPF: 046 600.389-71

Eloir Nelson Lange

ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 556.158.609-00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema

19/09/23
José Roberto

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR

[Handwritten signatures and initials]



080354

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 19 SETEMBRO de 2023.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, Cnpj nº 04.726.528/0001-01, que a engenheira civil NATHÁLIA RAFAELA PONTIN BAGETI CREA PR 201028/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023.

Atenciosamente,

Engª. AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
CREA RO 10505/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO
MATRÍCULA 3523-1



0 355

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI, CPF nº 088.863.909-04, CREA nº PR-201028/D, declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de Preços nº 08/2023 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 04.726.528/0001-01, para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO CONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Capanema, PR, 22 de Setembro de 2023.

Nathalia R. Pontin Bageti

Nathalia Rafaela Pontin Bageti

RG: 12.868.322-4

CREA PR 201028/D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

ESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR



08356

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| NOME | ESPECIALIDADE | CREA / CAU nº | ASSINATURA |
|--------------------------------|------------------|---------------|----------------------------------|
| Nathalia Rafaela Pontin Bageti | Engenheira Civil | PR-201028/D | <i>Nathalia R. Pontin Bageti</i> |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestações de serviços.

Capanema-PR, 22 de Setembro de 2023

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1 - CPF: 836.693.539-68
Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA. - EPPESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR



0357

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E
DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO
OBJETO DA LICITAÇÃO****Referência:**

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços N° 08/2023

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.726.528/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Silvia Leticia Steffens da Rosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.976.116-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 036.693.359-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I. **Usina de Asfalto (CBUQ);**
- II. **Acabadora de Asfalto;**
- III. **Rolo Pneumático;**
- IV. **Rolo Chapa;**
- V. **Caminhões Basculantes;**
- VI. **Caminhão Espargidor;**
- VII. **Minicarregadeira (Bobcat);**
- VIII. **Veículo para transporte de funcionários;**
- IX. **Caminhão Prancha;**
- X. **Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, etc.);**
- XI. **Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.**

Capanema/PR, 22 de Setembro de 2023.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

CPF: 836.693.539-68

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

ESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR



03358

ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

Edital de Tomada de Preços nº 08/2023

Proponente: Município de Capanema/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Área: 6.540,13 m²

Prazo de execução: 120 dias.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | | PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) | | | |
|------|--|------------|--------------------------|----|----|-----|
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 |
| 01 | 01 Usina de asfalto | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 02 | 01 Vibro Acabadora | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 03 | 01 Rolo Pneus | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 04 | 01 Rolo Chapa | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 05 | 08 Caminhões Basculantes | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 08 | 08 | 08 | 08 |
| 06 | 01 Espargidor | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 07 | 01 Minicarregadeira (Bobcat) | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 08 | 01 Veículo de Trans. Dos funcionários | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 09 | 01 Veículo de passeio | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 01 | 01 | 01 | 01 |
| 10 | 01 Caminhão Prancha | UTILIZAÇÃO | | | | |
| | | QUANTIDADE | 01 | 01 | 01 | 01 |

Capanema/PR, 22 de Setembro de 2023.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

Nathalia Rafaela Pontin Bageti

RG: 12.868.322-4

CREA-PR nº 201028/D

04.726.528/0001-011

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

ESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Presidente da CPL

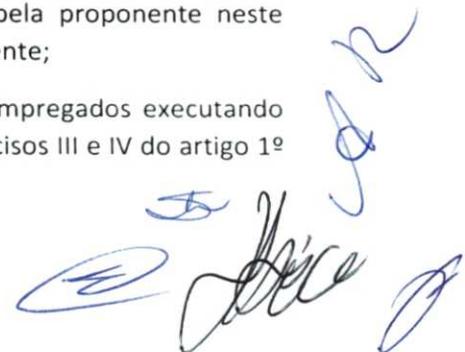
Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Tomada de Preços nº 08/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01, com sede na ESTRADA VELHA CHACARA, 85750-000, PLANALTO-PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, Portador(a) do RG sob nº 5.976.116-1 e CPF nº 836.693.539-68, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail: caw.mineracao@outlook.com
 - 2 - Telefone: (46) 3555-1549
 - 3 - Whats App: (46) 98820-4455

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) JEFERSON KOSTRZEVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 089.012.219-93, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Capanema – PR, 22 de Setembro de 2023



Silvia Leticia Steffens da Rosa
R.G.: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68

Sócio Administrador

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

ESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR



PROPOSTA
JUMBO PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 40.306.265/0001-37

CARTA PROPOSTA

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
TOMADA DE PREÇO 08/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Prezados Senhores,

A empresa **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 40.306.265/0001-37, com sede na PR-182, km 464, s/n, Bairro Industrial, do município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.670-000, Fone/WhatsApp: 46 99915-1913, e-mail: jumbopavimentacao@outlook.com, neste ato representada por seu administrador **AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04369621670, expedida pelo DETRAN/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF nº 063.985.949-67, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº 68, Bairro São Francisco de Assis, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 930.043,53 (novecentos e trinta mil e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, sendo **R\$ 278.978,52 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** e **R\$ 651.065,01 (seiscentos e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais e um centavo)**, referentes ao fornecimento do material, correspondente ao trecho.

O prazo de execução do objeto da licitação é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de **6 (seis) meses**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Capanema / PR, 22 de setembro de 2023.

Amarildo Maciel Sobrinho

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Neste ato representada por:
AMARILDO MACIEL SOBRINHO
CPF: nº 063.985.949-67

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.306.265/0001-37
I.E: 90.902.823-09
46.99915-1913

PLANILHA DE SERVIÇOS / PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 40.306.265/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90902823-09
RUA JOSE STOPASSOLI, Nº 121, BAIRRO DA LUZ, DOIS VIZINHOS / PR, CEP - 85.660-000
EMAIL: JUMBOPAVIMENTACAO@OUTLOOK.COM
TELEFONE: (46) 3536 7472 / (46) 9 9915-1913

PROponente / TOMADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
DESCRIÇÃO DO LOTE - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS - DIVERSOS TRECHOS
APELIDO DO EMPREENDIMENTO - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS - DIVERSOS TRECHOS
MUNICIPIO / UF - CAPANEMA PR
BDI 1: 25,84%

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) MÁO DE OBRA | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) MÁO DE OBRA | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) MÁO DE OBRA | Preço Total (R\$) |
|---|--------|--------|--|---------|------------|--|--------------------------------|---------|--|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| Recapeamento asfáltico-Ruas Otávio Kischner, Aimorés, Padre Cirilo | | | | | | | | | | | 278.978,52 | 930.043,53 |
| 1. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | | | | | | | | | | 278.978,52 | 930.043,53 |
| 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | 467,00 | 1.556,69 |
| 1.1.1. | SINAPI | CO1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 3,00 x 1,50 M | UD | 1,00 | 371,11 | 1.237,04 | BDI 1 | 467,00 | 1.556,69 | 467,00 | 1.556,69 |
| 1.2. DRENAGEM PLUVIAL URBANA | | | | | | | | | | | 21.834,44 | 72.814,25 |
| 1.2.1. | SINAPI | 90100 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021 | M3 | 204,39 | 3,49 | 11,62 | BDI 1 | 4,39 | 14,62 | 897,27 | 2.988,18 |
| 1.2.2. | SINAPI | 93375 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016 | M3 | 155,33 | 5,59 | 18,63 | BDI 1 | 7,03 | 23,44 | 1.091,97 | 3.640,94 |
| 1.2.3. | SINAPI | 92221 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015 | M | 136,26 | 73,17 | 243,89 | BDI 1 | 92,08 | 306,91 | 12.546,82 | 41.819,56 |
| 1.2.4. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020 | M3XKM | 490,60 | 0,62 | 2,08 | BDI 1 | 0,78 | 2,62 | 382,67 | 1.285,37 |
| 1.2.5. | DER-PR | 512050 | DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO | m3 | 87,17 | 11,12 | 37,05 | BDI 1 | 13,99 | 46,62 | 1.219,51 | 4.063,87 |
| 1.2.6. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020 | M3XKM | 671,70 | 0,62 | 2,08 | BDI 1 | 0,78 | 2,62 | 523,93 | 1.759,85 |
| 1.2.7. | SINAPI | 96399 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 | M3 | 87,17 | 23,34 | 77,80 | BDI 1 | 29,37 | 97,90 | 2.560,18 | 8.533,94 |
| 1.2.8. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020 | M3XKM | 775,81 | 0,62 | 2,08 | BDI 1 | 0,78 | 2,62 | 605,13 | 2.032,62 |
| 1.2.9. | SINAPI | 97935 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF 12/2020 | UM | 8,00 | 199,36 | 664,53 | BDI 1 | 250,87 | 836,24 | 2.006,96 | 6.689,92 |
| 1.3. URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | 30.724,73 | 102.459,42 |
| 1.3.1. | SINAPI | CO4 | REMOÇÃO DE MEIO-FIO SEM REAPROVEITAMENTO | M | 1.090,69 | 7,99 | 26,64 | BDI 1 | 10,05 | 33,52 | 10.961,43 | 36.559,93 |
| 1.3.2. | SINAPI | 94267 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016 | M | 1.090,69 | 14,40 | 48,01 | BDI 1 | 18,12 | 60,42 | 19.763,30 | 65.899,49 |
| 1.4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | | | | | | | | | | 220.815,81 | 736.087,82 |
| 1.4.1. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 | M3 | 592,46 | 33,92 | 113,06 | BDI 1 | 42,68 | 142,27 | 25.286,19 | 84.289,28 |
| 1.4.2. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020 | M3XKM | 5.272,90 | 0,62 | 2,08 | BDI 1 | 0,78 | 2,62 | 4.112,86 | 13.815,00 |
| 1.4.3. | SINAPI | CO2 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 | M2 | 6.508,93 | 2,42 | 8,06 | BDI 1 | 3,05 | 10,14 | 19.852,24 | 66.000,55 |
| 1.4.4. | SINAPI | CO5 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C | M2 | 10.471,13 | 1,04 | 3,47 | BDI 1 | 1,31 | 4,37 | 13.717,18 | 45.758,84 |
| 1.4.5. | SINAPI | 95996 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 | M3 | 160,20 | 310,09 | 1.033,63 | BDI 1 | 390,22 | 1.300,72 | 62.513,24 | 208.375,34 |
| 1.4.6. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020 | M3XKM | 1.425,78 | 0,62 | 2,08 | BDI 1 | 0,78 | 2,62 | 1.112,11 | 3.735,54 |
| 1.4.7. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 | M3 | 205,24 | 359,30 | 1.197,67 | BDI 1 | 452,14 | 1.507,15 | 92.797,21 | 309.327,47 |
| 1.4.8. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020 | M3XKM | 1.826,64 | 0,62 | 2,08 | BDI 1 | 0,78 | 2,62 | 1.424,78 | 4.785,80 |

60364

| SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | | | | | | | 5.136,54 | 17.125,35 |
|--------------------|--------|--------|--|----|--------|------|-------|-------|------|-------|----------|-----------|
| 1.5.1. | SINAPI | 102512 | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021 | M | 896,08 | 1,51 | 5,04 | BDI 1 | 1,90 | 6,34 | 1.702,55 | 5.681,15 |
| 1.5.2. | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E= 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021 | M2 | 364,93 | 7,48 | 24,92 | BDI 1 | 9,41 | 31,36 | 3.433,99 | 11.444,20 |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário;
 Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAPANEMA / PR
 Local

sexta-feira, 22 de setembro de 2023
 Data

Amarildo Maciel Sobrinho
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 Neste ato representada por:
 Nome: AMARILDO MACIEL SOBRINHO
 CPF: nº 063.985.949-67

Jorge Augusto Didone
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Nome: JORGE AUGUSTO DIDONE
 CREA-PR nº: 174956/D

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 40.306.265/0001-37
 I.E: 90.902.823-09
 46.99915-1913

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]
 06398594967



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO / LICITAÇÃO / EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 40.306.265/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90902823-09
 RUA JOSÉ STOPASSOLI, Nº 121, BAIRRO DA LUZ, DOIS VIZINHOS / PR, CEP - 85.660-000
 EMAIL: JUMBOPAVIMENTAÇÃO@OUTLOOK.COM
 TELEFONE: (46) 3536 7472 / (46) 9 9915-1913

PROponente / Tomador - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
 Descrição do Lote - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS - DIVERSOS TRECHOS
 Apelido do Empreendimento - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS - DIVERSOS TRECHOS
 Município / UF - CAPANEMA PR
 BDI 1: 25,84%

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 |
|---------------|---|-------------------|----------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1- | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | 930.043,53 | % Período: | 9,59% | 25,25% | 31,66% | 33,50% |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.556,69 | % Período: | 100,00% | | | |
| 1.2. | DRENAGEM PLUVIAL URBANA | 72.814,25 | % Período: | 50,00% | 50,00% | | |
| 1.3. | URBANIZAÇÃO | 102.459,42 | % Período: | 50,00% | 50,00% | | |
| 1.4. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | 736.087,82 | % Período: | | 20,00% | 40,00% | 40,00% |
| 1.5. | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 17.125,35 | % Período: | | | | 100,00% |
| Total: | R\$ 930.043,53 | | %: | 9,59% | 25,25% | 31,66% | 33,50% |
| | Período: | | Repasso: | 87.473,66 | 230.325,85 | 288.757,73 | 305.552,86 |
| | | | Contrapartida: | 1.719,86 | 4.528,55 | 5.677,40 | 6.007,62 |
| | | | Outros: | | | | |
| | | | Investimento: | 89.193,53 | 234.854,40 | 294.435,13 | 311.560,48 |
| | Acumulado: | | %: | 9,59% | 34,84% | 66,50% | 100,00% |
| | | | Repasso: | 87.473,65 | 317.799,52 | 606.557,24 | 912.110,10 |
| | | | Contrapartida: | 1.719,86 | 6.248,41 | 11.925,81 | 17.933,43 |
| | | | Outros: | | | | |
| | | | Investimento: | 89.193,53 | 324.047,92 | 618.483,05 | 930.043,53 |

CAPANEMA / PR
 Local

sexta-feira, 22 de setembro de 2023
 Data

Amarildo Maciel Sobrinho
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 40.306.265/0001-37
 IE: 90.902.823-09
 46 99915-1913

Neste ato representada por:
 Nome: AMARILDO MACIEL SOBRINHO
 CPF: n° 063.985.949-67

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JORGE AUGUSTO DIDONE
 CREA-PR n°: 174646/D

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
 46 3366



BDI - LICITAÇÃO / EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 40.306.265/0001-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90902823-09

RUA JOSE STOPASSOLI, Nº 121, BAIRRO DA LUZ, DOIS VIZINHOS / PR, CEP - 85.660-000

EMAIL: JUMBOPAVIMENTACAO@OUTLOOK.COM

TELEFONE: (46) 3536 7472 / (46) 9 9915-1913

PROponente / Tomador - Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Descrição do Lote - Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas - Diversos Trechos

Apelido do Empreendimento - Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas - Diversos Trechos

Município / UF - Capanema PR

BDI 1: 25,84%

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 2,00% |

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|---------|-----------|
| Administração Central | AC | 4,01% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,40% |
| Risco | R | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,11% |
| Lucro | L | 7,30% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 19,90% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 25,84% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAPANEMA / PR
Local

sexta-feira, 22 de setembro de 2023
Data

Amaldo Maciel Sobrinho
SÓCIO ADMINISTRADOR
Neste ato representada por:
Nome: AMARILDO MACIEL SOBRINHO
CPF: nº 063.985.949-67

Jorge Augusto Didone
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: JORGE AUGUSTO DIDONE
CREA-PR nº: 174646/D

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 40.306.265/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90902823-09
TELEFONE (46) 3536 7472 / (46) 9 9915-1913

PROPOSTA
CAW – SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01



08369

ANEXO 06
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.
ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48 - PLANALTO – PR
CNPJ: 04.726.528/0001-01 FONE/FAX: (46) 3555-1549
cawengenharia@gmail.com/caw.mineracao@outlook.com

Capanema – PR 22 de Setembro de 2023.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 08/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos), sendo R\$ 321.076,38 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Setenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 481.614,56 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 4 meses (120 dias), contados da data de emissão da Ordem de Serviço pelo contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 6 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

ESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR

A

0370

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 08/2023

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema/PR
CONTRATO DE REPASSE: N° 934888/2022

SINAPI 06/2023 - DESONERADA



Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER E PADRE CIRILO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

| Item | Fonte | CÓDIGO | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário (SEM BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (COM BDI) (R\$) | Preço total (R\$) |
|---|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-----------------------|
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS OTAVIO KISCHNER, AIMORÉS, PADRE CIRILO | | | | | | | | | R\$ 802.690,94 |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | | | | | | | | R\$ 802.690,94 |
| 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | R\$ 1.343,67 |
| 1.1.1 | SINAPI | CO1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 3,00 x 1,50 M | UND | 1,00 | R\$ 1.067,76 | 25,84% | R\$ 1.343,67 | R\$ 1.343,67 |
| 1.2 DRENAGEM PLUVIAL URBANA | | | | | | | | | R\$ 62.868,86 |
| 1.2.1 | SINAPI | 90100 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2021 | M3 | 204,39 | R\$ 10,03 | 25,84% | R\$ 12,62 | R\$ 2.579,40 |
| 1.2.2 | SINAPI | 93375 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 155,33 | R\$ 16,08 | 25,84% | R\$ 20,24 | R\$ 3.143,88 |
| 1.2.3 | SINAPI | 92221 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 136,26 | R\$ 210,52 | 25,84% | R\$ 264,92 | R\$ 36.098,00 |
| 1.2.4 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 490,60 | R\$ 1,80 | 25,84% | R\$ 2,27 | R\$ 1.113,66 |
| 1.2.5 | DER-PR | 512050 | DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO | M3 | 87,17 | R\$ 31,98 | 25,84% | R\$ 40,24 | R\$ 3.507,72 |
| 1.2.6 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 671,70 | R\$ 1,80 | 25,84% | R\$ 2,27 | R\$ 1.524,76 |
| 1.2.7 | SINAPI | 96399 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 87,17 | R\$ 67,15 | 25,84% | R\$ 84,50 | R\$ 7.365,87 |
| 1.2.8 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 775,81 | R\$ 1,80 | 25,84% | R\$ 2,27 | R\$ 1.761,09 |
| 1.2.9 | SINAPI | 97935 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020 | UND | 8,00 | R\$ 573,59 | 25,84% | R\$ 721,81 | R\$ 5.774,48 |
| 1.3 URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | R\$ 88.433,14 |
| 1.3.1 | SINAPI | CO4 | REMOÇÃO DE MEIO-FIO SEM REAPROVEITAMENTO | M | 1090,69 | R\$ 22,99 | 25,84% | R\$ 28,93 | R\$ 31.553,66 |
| 1.3.2 | SINAPI | 94267 | GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 1090,69 | R\$ 41,44 | 25,84% | R\$ 52,15 | R\$ 56.879,48 |
| 1.4 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | | | | | | | | R\$ 635.295,58 |
| 1.4.1 | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 592,46 | R\$ 97,59 | 25,84% | R\$ 122,81 | R\$ 72.760,01 |
| 1.4.2 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 5.272,90 | R\$ 1,80 | 25,84% | R\$ 2,27 | R\$ 11.969,48 |
| 1.4.3 | SINAPI | CO2 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. | M2 | 6.508,93 | R\$ 6,95 | 25,84% | R\$ 8,75 | R\$ 56.953,14 |
| 1.4.4 | SINAPI | CO5 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C | M2 | 10.471,13 | R\$ 2,99 | 25,84% | R\$ 3,76 | R\$ 39.371,45 |
| 1.4.5 | SINAPI | 95996 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 160,20 | R\$ 892,18 | 25,84% | R\$ 1.122,72 | R\$ 179.859,74 |
| 1.4.6 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 1.425,78 | R\$ 1,80 | 25,84% | R\$ 2,27 | R\$ 3.236,52 |
| 1.4.7 | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 205,24 | R\$ 1.033,78 | 25,84% | R\$ 1.300,91 | R\$ 266.998,77 |
| 1.4.8 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 1.826,64 | R\$ 1,80 | 25,84% | R\$ 2,27 | R\$ 4.146,47 |
| 1.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | | | | | R\$ 14.749,69 |
| 1.4.1 | SINAPI | 102512 | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021 | M | 896,08 | R\$ 4,32 | 25,84% | R\$ 5,44 | R\$ 4.874,68 |
| 1.4.1 | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 364,93 | R\$ 21,50 | 25,84% | R\$ 27,06 | R\$ 9.875,01 |
| TOTAL GLOBAL DA OBRA | | | | | | | | | R\$ 802.690,94 |

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
RG: 5.976.116-1
Sócia-Administradora

NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI
CREA PR N° 201028/D
Engenheira Civil

CAPANEMA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

ESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 08/2023

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema/PR
CONTRATO DE REPASSE: N° 934888/2022

SINAPI 06/2023 - DESONERADA

CAW

Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER E PADRE CIRILO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

| Item | Fonte | CÓDIGO | Descrição | Unidade | Quantidade | Equipamento | Material | Mão de Obra | Preço unitário (SEM BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (COM BDI) (R\$) | Preço total (R\$) |
|--|--------|--------|---|---------|------------|-------------|------------|-------------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------|
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS OTAVIO KISCHNER, AIMORÉS, PADRE CIRILO | | | | | | | | | | | | R\$ 802.690,94 |
| RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | | | | | | | | | | | | R\$ 802.690,94 |
| 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | R\$ 1.343,67 |
| 1.1.1 | SINAPI | CO3 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 3,00 x 1,50 M | UND | 1,00 | | R\$ 854,21 | R\$ 219,55 | R\$ 1.067,76 | 25,84% | R\$ 1.343,67 | R\$ 1.343,67 |
| 1.2 DRENAGEM PLUVIAL URBANA | | | | | | | | | | | | R\$ 62.668,86 |
| 1.2.1 | SINAPI | 90100 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2021 | M3 | 204,39 | | R\$ 3,80 | R\$ 2,50 | R\$ 3,73 | 10,03% | R\$ 12,62 | R\$ 2.579,40 |
| 1.2.2 | SINAPI | 93375 | REATERRO MECANIZADA DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | M3 | 155,33 | | R\$ 6,17 | R\$ 4,92 | R\$ 7,99 | 16,08% | R\$ 20,24 | R\$ 3.143,88 |
| 1.2.3 | SINAPI | 92221 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 136,26 | | R\$ 24,97 | R\$ 184,89 | R\$ 0,66 | 210,52% | R\$ 264,92 | R\$ 36.098,00 |
| 1.2.4 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 490,60 | | R\$ 0,81 | R\$ 0,84 | R\$ 0,15 | 1,80% | R\$ 2,27 | R\$ 1.113,66 |
| 1.2.5 | DER-PR | 512050 | DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO | M3 | 87,17 | | R\$ 18,19 | | R\$ 12,79 | 31,98% | R\$ 40,24 | R\$ 3.507,72 |
| 1.2.6 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 671,70 | | R\$ 0,81 | R\$ 0,84 | R\$ 0,15 | 1,80% | R\$ 2,27 | R\$ 1.524,76 |
| 1.2.7 | SINAPI | 96399 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 87,17 | | R\$ 6,64 | R\$ 69,40 | R\$ 8,95 | 67,15% | R\$ 84,50 | R\$ 7.365,87 |
| 1.2.8 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 775,81 | | R\$ 0,81 | R\$ 0,84 | R\$ 0,15 | 1,80% | R\$ 2,27 | R\$ 1.761,09 |
| 1.2.9 | SINAPI | 97935 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020 | UND | 8,00 | | R\$ 10,18 | R\$ 513,58 | R\$ 49,83 | 573,59% | R\$ 721,81 | R\$ 5.774,48 |
| 1.3 URBANIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | R\$ 88.433,14 |
| 1.3.1 | SINAPI | CO4 | REMOÇÃO DE MEIO-FIO SEM REAPROVEITAMENTO | M | 1090,69 | | R\$ 2,80 | R\$ 13,79 | R\$ 6,90 | 22,99% | R\$ 28,93 | R\$ 31.553,66 |
| 1.3.2 | SINAPI | 94267 | GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 1090,69 | | R\$ 0,38 | R\$ 34,30 | R\$ 6,76 | 41,44% | R\$ 52,15 | R\$ 56.879,48 |
| 1.4 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | | | | | | | | | | | | R\$ 635.295,58 |
| 1.4.1 | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 592,46 | | R\$ 6,35 | R\$ 84,14 | R\$ 7,10 | 97,59% | R\$ 122,81 | R\$ 72.760,01 |
| 1.4.2 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 5.272,90 | | R\$ 0,81 | R\$ 0,84 | R\$ 0,15 | 1,80% | R\$ 2,27 | R\$ 11.969,48 |
| 1.4.3 | SINAPI | CO2 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 | M2 | 6.508,93 | | R\$ 1,13 | R\$ 3,13 | R\$ 0,70 | 6,95% | R\$ 8,75 | R\$ 56.953,14 |
| 1.4.4 | SINAPI | CO5 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO RR-2C | M2 | 10.471,13 | | R\$ 1,95 | R\$ 1,85 | R\$ 0,30 | 2,99% | R\$ 3,76 | R\$ 39.371,45 |
| 1.4.5 | SINAPI | 95996 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 160,20 | | R\$ 10,61 | R\$ 798,53 | R\$ 82,04 | 892,18% | R\$ 1.122,72 | R\$ 179.859,74 |
| 1.4.6 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 1.425,78 | | R\$ 0,81 | R\$ 0,84 | R\$ 0,15 | 1,80% | R\$ 2,27 | R\$ 3.236,52 |
| 1.4.7 | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 205,24 | | R\$ 23,86 | R\$ 958,79 | R\$ 53,13 | 1.033,78% | R\$ 1.300,91 | R\$ 266.998,77 |
| 1.4.8 | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 1.826,64 | | R\$ 0,81 | R\$ 0,84 | R\$ 0,15 | 1,80% | R\$ 2,27 | R\$ 4.146,47 |
| 1.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | | | | | | | | R\$ 14.749,69 |
| 1.4.1 | SINAPI | 102512 | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 | M | 896,08 | | R\$ 1,63 | R\$ 1,32 | R\$ 1,31 | 4,32% | R\$ 5,44 | R\$ 4.874,68 |
| 1.4.1 | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 364,93 | | R\$ 15,89 | R\$ 5,61 | R\$ 21,50 | 25,84% | R\$ 27,06 | R\$ 9.875,01 |
| TOTAL GLOBAL DA OBRA | | | | | | | | | | | | R\$ 802.690,94 |

Silvia Letícia Steffens da Rosa
SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA
RG: 5.976.116-1
Sócia-Administradora

Nathalia R. Pontin Bageti
NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI
CREA PR N° 201028/D
Engenheira Civil

CAPANEMA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

04.726.528/0001-01
CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP
ESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 08/2023

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



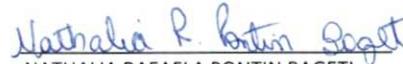
MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de CAPANEMA/PR
CONTRATO DE REPASSE: N° 934888/2022

Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER E PADRE CIRILO , NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

| Item | Descrição | valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 |
|---------------|---|----------------|----------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS | R\$ 802.690,94 | % Período: | 9,21% | 44,02% | 34,37% | 12,40% |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 1.343,67 | % Período: | 100,00% | | | |
| 1.2. | DRENAGEM PLUVIAL URBANA | R\$ 62.868,86 | % Período: | 76,30% | 23,70% | | |
| 1.3. | URBANIZAÇÃO | R\$ 88.433,14 | % Período: | 27,83% | 58,01% | 14,15% | |
| 1.4. | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | R\$ 635.295,58 | | | 45,20% | 41,46% | 13,34% |
| 1.5. | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | R\$ 14.749,69 | | | | | 100,00% |
| | | | % Período: | | | | |
| TOTAL: | R\$ 802.690,94 | | %: | 9,21% | 44,02% | 34,37% | 12,40% |
| | | | Repasse: | | | | |
| | | | Contrapartida: | 73.927,84 | 353.344,55 | 275.884,88 | 99.533,68 |
| | | | Outros: | | | | |
| | | | Investimento: | 73.927,84 | 353.344,55 | 275.884,88 | 99.533,68 |
| | | | %: | 9,21% | 53,23% | 87,60% | 100,00% |
| | | | Repasse: | - | - | - | - |
| | | | Contrapartida: | 73.927,84 | 353.344,55 | 275.884,88 | 99.533,68 |
| | | | Outros: | | | | |
| | | | Investimento: | 73.927,84 | 427.272,39 | 703.157,26 | 802.690,94 |

CAPANEMA, 22 DE SETEMBRO DE 2023


SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora


NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI
CREA PR N° 201028/D
Engenheira Civil

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA. - EPP

ESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR

09372



030373

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 08/2023

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

CAW

MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema
CONTRATO DE REPASSE: N° 934888/2022Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS AIMORÉS, OTÁVIO
KISCHNER E PADRE
CIRILO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER E PADRE
CIRILO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

| | |
|--|--------|
| Conforme Legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%) | 2,00% |

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central | AC | 4,01% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,40% |
| Risco | R | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,11% |
| Lucro | L | 7,30% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, E PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 19,90% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 25,84% |

... a valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%

Declaro para os devidos fins que regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

CAPANEMA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

NATHALIA RAFAELA PONTIN BAGETI
CREA PR N° 201028/D
Engenheira Civil

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA. - EPPESTRADA VELHA
CHÁCARA PEDREIRA - KM 48
85750-000 - PLANALTO - PR







Município de Capanema - 2023

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 8/2023

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|--|--------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 1881-3 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP Email: CAW.MINERACAO@OUTLOOK.COM | | CNPJ: 04.726.528/0001-01 | Telefone: (46) 3555-1549 | Status: Classificado | | | | 802.690,94 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 66616 EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE N° 934889/2022MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA N° 913299/2021MDR/CAIXA NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR | UN | 1,00 | Classificado | CAW SERVICOS DE | | 802.690,94 | 802.690,94 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 802.690,94 | | |

Roselia Kriger Becker Pagani

Superior Rodrigo
Juliano Damasceno
Alcides

08/1374



0375

Município de Capanema – PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº: 8/2023**

Aos vinte e dois dias de setembro de 2023, às nove horas e vinte e um minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8,301 de 12 de dezembro de 2022, **constituída pelos Srs. FELIPE CARVALHO ROMERO, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e ALEXANDRO NOLL, membro e AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, membro**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 8, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. A Comissão atestou o comparecimento da empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP e JUMBO PAVIMENTACAO LTDA. As empresas foram representadas conforme abaixo:

| | |
|------------------------------------|-------------------------------|
| JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA | THEO CARLOS CASTRO APOLINÁRIO |
| CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA | JEFERSON KOSTRZEVA |

Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa. JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. As empresas renunciaram em ata, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo as proposta de preços das proponentes habilitadas, foi a mesma conferida e rubricada pela Comissão. As propostas apresentadas foram:

| CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | | | | | |
|--|------|------|-------------------|---|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | 66616 | EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | 802.690,94 |
| JUMBO PAVIMENTACAO LTDA | | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 2 | 1 | 1 | 66616 | EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº | 930.043,53 |



0376

Município de Capanema – PR

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

| CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | | | | | | | | |
|--|------|---|--|--------|---------|------------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE N° 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA N° 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP | | UN | 1,00 | 802.690,94 | 802.690,94 |
| TOTAL | | | | | | | | 802.690,94 |

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.


ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO


FELIPE CARVALHO ROMERO
PRESIDENTE


AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO


CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP


JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA



0377

Município de Capanema – PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

Caw Serviços de terraplenagem Ltda EPP

Com relação a Tomada de Preços nº 8/2023, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., notifico a empresa Caw Serviços de terraplenagem Ltda EPP, para que no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis compareça para assinatura do contrato. Nesse dia também deverá ser apresentada a forma de garantia conforme item 17 do Edital.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.2. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:30
Para: 'caw.mineracao caw.mineracao'; 'Caw Engenharia'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO SEGURO GARANTIA TP 08/2023
Anexos: CONTRATO 294-CAW.pdf; NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO SEGURO GARANTIA E ASSINATUR DO CONTRATO1.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 25 de setembro de 2023 10:31
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO SEGURO GARANTIA TP 08/2023
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'caw.mineracao caw.mineracao' (caw.mineracao@OUTLOOK.COM)

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO SEGURO GARANTIA TP 08/2023



090381

Município de Capanema – PR

CONTRATO Nº 294/2023 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.726.528/0001-01, com endereço a Rua ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM58 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PROXIMO A CIDADE, na cidade de Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA inscrito no CPF nº836.693.539-68, residente e domiciliado em AV. PORTO ALEGRE, 865 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, **Telefone:(46) 3555-1549, e-mail: caw.mineracao@outlook.com** doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços nº 8/2023.
- 1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, anexos, propostas e demais documentos decorrentes da Licitação **Tomada de Preços Nº 8/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **802.690,94** (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).
 - 2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, garantia, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
 - 2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



0382

Município de Capanema – PR

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 2040 | 08.002.15.451.1501.1151 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2040 | 08.002.15.451.1501.1151 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2043 | 08.002.15.451.1501.1151 | 951 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

- 3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico do empreendimento, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.
- 4.2. O prazo para a execução total do objeto da contratação é de no máximo **4 (Quatro) meses**, de acordo com o cronograma-físico financeiro previsto no Projeto Básico.
- 4.2.1. Os prazos constantes no cronograma-físico financeiro terão início no **5º (quinto) dia após a emissão da ordem de início da obra.**
- 4.3. A execução da obra deverá ser iniciada no máximo **até o 10º (décimo) dia após a emissão da ordem de início da obra.**
- 4.4. Para a perfeita execução da obra, a CONTRATADA deverá disponibilizar o pessoal e os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta.
- 4.5. Somente será admitida alteração do prazo de execução da quando:
- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas de forma unilateral pelo CONTRATANTE;
 - houver alteração de quantidades, obedecidos os limites legais, por atos do CONTRATANTE;
 - houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
 - por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
 - atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados, provados e aceitos pelo CONTRATANTE;
 - por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
 - houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1 do Edital.
 - outros casos previstos em lei.
- 4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
- 4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
- 4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



Município de Capanema – PR

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.
- 5.2. O prazo de vigência previsto no subitem acima terá início na data de 25/09/2023 e encerramento em 24/03/2025.
- 5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.
- 5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 6.1.1. Confeccionar e instalar as placas de obra, conforme modelo;
- 6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

- a) A Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra;
- b) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- c) O projeto executivo deverá ser apresentado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- d) A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado na alínea “c” deste subitem, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

- 6.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 6.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:



Município de Capanema – PR

- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- 6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 6.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico;
- 6.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 6.1.11. **Elaborar o Diário de Obra**, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização;
- 6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;
- 6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
- 6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;
- 6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da obra ou serviço;
- 6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

**Município de Capanema – PR**

- 6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
 - 6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;
 - 6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra;
 - 6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
 - 6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
 - 6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
 - 6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
 - 6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - 6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;
 - 6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
 - 6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
 - 6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
 - 6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
 - 6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
 - 6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;
 - 6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
 - 6.1.36. Providenciar os licenciamentos necessários para a execução da obra, incluindo as licenças ambientais, se exigível;
 - 6.1.37. Providenciar a matrícula do objeto desta contratação no INSS.
- 6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
 - 6.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
 - 6.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
 - 6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;



Município de Capanema – PR

- 6.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 6.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 6.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 7.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- 7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
- 7.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 7.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.
- 7.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

- 8.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação, salvo se autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, em serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da obra.
 - 8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



0387

Município de Capanema – PR

- 8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

- 9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do Edital.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
- 9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.
- 9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 9.2.3. Se a CONTRATADA vier a **adiantar a execução dos serviços/obra**, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, devendo a CONTRATANTE, após aprovar a medição, proceder ao pagamento antecipado do valor respectivo à execução dos serviços/obra.
- 9.2.4. **A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.**
- 9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 9.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.
- 9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



B0388

Município de Capanema – PR

- 8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

- 9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do Edital.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
- 9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.
- 9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 9.2.3. Se a CONTRATADA vier a **adiantar a execução dos serviços/obra**, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, devendo a CONTRATANTE, após aprovar a medição, proceder ao pagamento antecipado do valor respectivo à execução dos serviços/obra.
- 9.2.4. **A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.**
- 9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 9.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.
- 9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**Município de Capanema – PR**

- 9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

| |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
- 10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
- 10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização se dará conforme o item 20 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através



030390

Município de Capanema – PR

- da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.
- 12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.
- 12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo IPCA/IBGE.
- 12.5. **O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**
- 12.6. **Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 14.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
- 14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.
- 14.3. **Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

- 15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
- 15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.
- 15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo



0391

Município de Capanema – PR

com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

- 15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
- 15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PREVENÇÃO DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática Corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - Prática Fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - Prática Colusiva:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática Coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - Prática Obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas ilícitas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados com a licitação e a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do Edital.



0392

Município de Capanema – PR

- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do subitem 24.1 do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

- 22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de Setembro de 2023

AMERICO
BELLE:24
059587915

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA LETICIA
STEFFENS DA
ROSA:83669353968

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
FORNECEDOR

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por
SILVIA LETICIA STEFFENS DA
ROSA:83669353968
Dados: 2023.09.26 15:35:32
-03'00'

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142023000507750190301, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142023000507750190301000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142023000507750190301 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 26 2023 10:15AM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 26 2023 10:15AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142023000507750190301 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1961811

Data da publicação: Sep 26 2023 10:15AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

| DADOS DO SEGURADO | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | | CNPJ 75.972.760/0001-60 | |
| Endereço AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA | | Número 1080 | Complemento PREFEITURA |
| CEP 85760-000 | Bairro CENTRO | Cidade CAPANEMA | UF PR |
| DADOS DO TOMADOR | | | |
| Nome CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP | | CNPJ 04.726.528/0001-01 | |
| Endereço ESTV CHACARA PEDREIRA KM 48 - PROXIMO A CIDADE | | Número 0 | Complemento |
| CEP 85750-000 | Bairro PROXIMO A CIDADE | Cidade PLANALTO | UF PR |
| <p>A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.</p> | | | |
| <p>GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 40.134,55 (QUARENTA MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023 AS 24:00H DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30; Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.</p> | | | |
| <p>SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484</p> | | | |
| CONDIÇÕES DE MODALIDADE | | | |
| MODALIDADES | LIMITES | INICIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
| 4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR | R\$ 40.134,55 | 25/09/2023 | 30/01/2024 |
| CORRETOR | | | |
| 202011542PRS - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA | | | |
| <p>Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123</p> <p>Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br</p> | | | |
| <p>Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 26 2023 10:15AM FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 26 2023 10:15AM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</p> | | | |



| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apolice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 40.134,55

Período de Vigência: 25/09/2023 à 30/01/2024

| | | |
|---|-----|--------|
| Prêmio Líquido: | R\$ | 170,00 |
| Adicional de Fracionamento: | R\$ | 0,00 |
| (*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito | R\$ | 0,00 |

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **08/10/2023**

MODALIDADES

4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
a Berkley Company

CONDIÇÕES PARTICULARES

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 PREFEITURA - CENTRO, Capanema, PR as obrigações do TOMADOR: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, com sede à ESTV CHACARA PEDREIRA KM 48 - PROXIMO A CIDADE 0, , PROXIMO A CIDADE, Planalto, PR até o valor de R\$ 40.134,55 QUARENTA MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 40.134,55

Vigência - das 24:00h do dia 25 de Setembro de 2023 as 24:00h do dia 30 de Janeiro de 2024

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 294/2023 E EDITAL Nº 08/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A#x#A;EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RUAS AIMORÉS, OTÁVIO#x#A;KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO#x#A;DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPI O DE CAPANEMA - PR DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

CURITIBA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

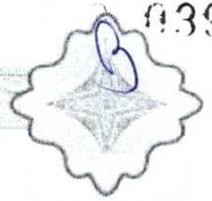
1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

01399

CONDIÇÕES ESPECIAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

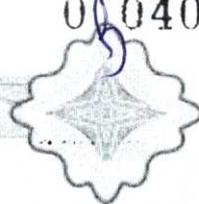
4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

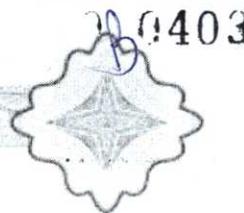
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias..... | Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio Para a Obtenção de Prazo em Dias..... |
|---|---|
|---|---|

| | |
|-----------------|------------------|
| 15 /365.....13 | 195 /365.....73 |
| 30 /365.....20 | 210 /365.....75 |
| 45 /365.....27 | 225 /365.....78 |
| 60 /365.....30 | 240 /365.....80 |
| 75 /365.....37 | 255 /365.....83 |
| 90 /365.....40 | 270 /365.....85 |
| 105 /365.....46 | 285 /365.....88 |
| 120 /365.....50 | 300 /365.....90 |
| 135 /365.....56 | 315 /365.....93 |
| 150 /365.....60 | 330 /365.....95 |
| 165 /365.....66 | 345 /365.....98 |
| 180 /365.....70 | 365 /365.....100 |

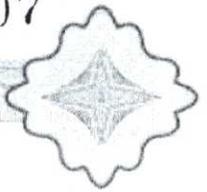
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apólice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

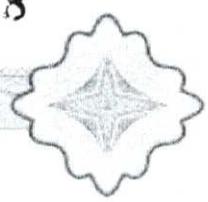
21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



OBSERVAÇÕES GERAIS

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--------------------------|----------------------------------|
| Filial 5-CURITIBA | Apolice 014142023000507750190301 | Endosso 0000000 | Proposta 11020 | Dt. Emissão 26/09/2023 |
| Grupo RISCOS FINANCEIROS | Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR | | |

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

0B:409

SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
Comprovante de
Pagamento de Boleto

Data: 26/09/2023

Hora: 16:06:30

Coop: 4042-77 COOPERATIVA DE CRÉDITO SICCOB VALÉ S/A
Conta: 8.460-37 CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

| | |
|--|--|
| Linha digitável: | 10499.41268.62000.10004.1.0185.1.1042.77.45.0000017000 |
| Nº documento: | --- |
| Nosso Número: | --- |
| Nº Agendamento: | 12.957.058 |
| Instituição Emissora: | 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Tipo Documento: | Título |
| Nome/Razão Social do Beneficiário: | BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS |
| Nome Fantasia Beneficiário: | BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS |
| CPE/CNPJ Beneficiário: | 07.021.544/0001-89 |
| Nome/Razão Social do Pagador: | CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP |
| Nome Fantasia Pagador: | CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP |
| CPF/CNPJ Pagador: | 04.726.528/0001-01 |
| Data Agendamento: | 26/09/2023-15:44:06 |
| Data Pagamento: | 26/09/2023 |
| Data Vencimento: | 08/10/2023 |
| Valor Documento: | 170,00 |
| (-) Desconto / Abatimento: | 0,00 |
| (+) Outros acréscimos: | 0,00 |
| Valor Pago: | 170,00 |
| Situação: | Ativado |
| Autorizou pagar valor diferente do agendado: | Não |
| Autenticação: | a02c04c6-6dc3-4e37-b236-f02b71a2863a |

04726



410

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

Tomada de preços Nº 8/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS,
OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILO. CONTRATO DE REPASSE Nº
934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/
MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa

Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Americo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços Nº 46/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA. Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a SETOR SRTVS., 701 ASA SUL BLOCO O, NR 110, SLA 521, PARTE - CEP: 70340000 - BAIRRO: SETOR, município de Brasília/DF inscrita no CNPJ sob o nº 47.341.605/0001-00, de acordo com as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, no Pregão Eletrônico nº 6/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 10/03/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2023, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN 7 LUGARES EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120220001, VAN 16 LUGARES (RECURSOS LIVRES E AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, fica rescindida esta Ata de Registro de Preços nº 46/2023, autorizada pelo Prefeito Municipal, por descumprimento pela empresa contratada, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria, óleo e troca de óleo), preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças em conformidade com a ABNT NBR 15296, dos veículos pertencentes à frota da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. TIPO: Menor Preço - Item - Compras. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais). O EDITAL estará disponível a partir do dia 03/10/2023, no site (<https://apucarana.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e na Plataforma do Comprasnet <https://www.gov.br/compras/pt-br>). Data limite para apresentação das propostas e fase de lances 09h00min do dia 19/10/2023. Esclarecimentos: das 08h00min às 17h00min horas, fone: (43) 3308-1400 Ramal 337.

Apucarana, 28 de setembro de 2023.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023-PMB

O Município de Bandeirantes Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e considerando o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDENs. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e 21/2021 e demais legislações pertinentes, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, e PNCP, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08 /2023- PMB DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009, PARA ATENDER AS ESCOLAS E CMEI'S. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Prons, nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Fica designada inicialmente a data de 31 de outubro de 2023, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 27 de setembro de 2023.
JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público que se encontra aberto o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 012/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO. Edital: Deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

O Município de Cambira/PR, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando a aquisição de 01 retroescavadeira nova para atender as necessidades da administração pública municipal conforme termo de convênio mapa - plataforma +brasil nº 925241/2021. Data da abertura: 11 de outubro de 2023. Local: Pregão Eletrônico Realizado Na Bolsa Nacional De Compras - BNC WWW.BNC.ORG.BR - Horário do credenciamento: até as 08:00. Horário da abertura das propostas: 08:15. Valor máximo da licitação: 495.000,00. Regência legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira - PR e Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023. Informações: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira - PR, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (43) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO - CMEI DILACIR DA ROCHA LIMA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 202300063.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Valor: R\$ 416.921,21 (quatrocentos e dezesséis mil novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Data de abertura: 17 de outubro de 2023 às 09:00 horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UA5G: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência - Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2023
RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAIS E CORRELATOS.

NOVA DATA DE ABERTURA: 11/10/2023 08h30. NOVA DATA DE DISPUTA: 11/10/2023 09h00.

AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o anexo I RETIFICADO na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

Motivo: Impugnação que acarretou em alterações no edital
Republicado por ter saído no DOU de 25/08/2023, Seção 3 - pag. 269.

ROSINAIDE X SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA.
ABERTURA: 16/10/2023 08h30 - DISPUTA: 16/10/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA.
ABERTURA: 16/10/2023 08h30. DISPUTA: 16/10/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023 Capanema, 25/09/2023
Objeto: Contratação Empresa Especializada Para A Execução de Recapeamento Asfáltico - Ruas Aimorés, Otávio Kischner, Padre Cirilo Contrato de Repasse Nº 934888/2022/Ministério das Cidades/ Caixa nº 913299/2021/Mdr/ Caixa No Município de Capanema-Pr..
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratado: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - EPP
VALOR: R\$802.690,94 (Ditocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 24/2023

Objeto: Reforma do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho - Etapa 1: Reforma do Centro Cirúrgico e da Cobertura do Hospital. Sessão Pública: 01 de novembro de 2023 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 6.486.198,54. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 28 de setembro de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 25/2023

Objeto: Pavimentação da Estrada Vicinal Ezeiel Portes. Sessão Pública: 06 de novembro de 2023 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 3.962.447,10. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 28 de setembro de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações torna público que fará realizar, as 09:30 horas do dia 23 de outubro do ano de 2023, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº100 em Cianorte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---------------------|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Distrito de Vidigal | Conclusão da construção do CMEI | 933,32 m ² | 365 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3619-6332.

Cianorte, 26 de setembro de 2023.
KELLY KAROYNE ICHERT
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2023

Objeto: Contratação de Engenheiro Civil para Prestação de serviços de Aprovação de Projetos, Liberação de Habite-se, Aprovação Desmembramento de Terrenos e visitas técnicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.





030413

Município de Capanema – PR

PORTARIA Nº 8.507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 8/2023**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

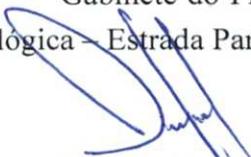
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|--|---|------------|------------|
| CAW SERVICOS DE TERRAPLE NAGEM LTDA - EPP | 1 | EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENA GEM LTDA EPP | 1,00 | 802.690,94 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2023, é de R\$ 802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dia(s) do mês de Setembro de 2023



Américo Bené

Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:19
Para: 'tayna@projetoscomm.com.br'
Assunto: CONTRATO DE REPASSE 913299/2021 PARTE 01
Anexos: PORTARIA DA COMISSÃO.pdf; PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.pdf; ATA DA SESSÃO.pdf; PROPOSTA VENCEDORA.pdf; CONTRATO.pdf; publicação do extrato de contrato (2).pdf

BOM DIA, SEGUE OS DOCUMENTOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:21
Para: 'tayna@projetoscomm.com.br'
Assunto: CONTRATO DE REPASSE 913299/2021 PARTE 02
Anexos: EDITAL_Comprimir.pdf; TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

BOM DIA, SEGUE OS DOCUMENTOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:22
Para: 'tayna@projetoscomm.com.br'
Assunto: CONTRATO DE REPASSE 913299/2021 PARTE 03
Anexos: PARECER JURÍDICO.pdf

BOM DIA, SEGUE OS DOCUMENTOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE N° 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA N° 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Tayná CMM Projetos <tayna@projetoscmm.com.br>
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:19
Assunto: Lidas: CONVÊNIO 921541-2021 PARTE 02

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para <tayna@projetoscmm.com.br> em 11/10/2023 08:58

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 11/10/2023 09:19

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:21
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * *

<tayna@projetoscmm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net> ..
Enviado em: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:22
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00023.txt

The original message was received at Wed, 11 Oct 2023 09:21:45 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <tayna@projetoscm.com.br>
(reason: 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to mailserver.projetoscm.com.br:
>>> MAIL From:<roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> SIZE=28110883
<<< 552 5.3.4 Message size exceeds fixed limit
554 5.0.0 Service unavailable



0420

Município de Capanema – PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 8/2023, objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.** Publique-se o processo na íntegra no site: <https://www.capanema.pr.gov.br>.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



0421

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços
8/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|--|---|------------|------------|
| CAW SERVIÇOS DE TERRA-PLENAGEM LTDA EPP | 1 | EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR | CAW SERVIÇOS DE TERRA-PLENAGEM LTDA EPP | 1,00 | 802.690,94 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2023, é de R\$ 802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscientos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dia(s) do mês de Setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 199/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS EM DIVERSAS MODALIDADES

| Lote 1 - Lote 001 | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 66807 | EQUIPE DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ARBITROS E UM MESARIO, COM DURAÇÃO DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTO, COM DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS. | 90,00 | JG | 280,00 | 25.200,00 |
| 2 | 66808 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM POR DIÁRIA INDIVIDUAL CATEGORIAS DE BASE E OUTROS EVENTOS ADULTOS. | 50,00 | JG | 275,00 | 13.750,00 |

Valor Total da Contratação: R\$ 38.950,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Contratada:
NOME DO CREDOR: A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR
CNPJ: 35.262.952/0001-68
ENDEREÇO: RUA TARUMA, 85 BAIRRO: JARDIM II
CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE PR CEP: 85.650-000
TELEFONE: 46 999370765 E-MAIL: robsonbabinski@hotmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2023.



080422

Município de Capanema – PR**PORTARIA Nº 8.507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.*****Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 8/2023***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|--|---|------------|------------|
| CAW SERVICOS DE TERRAPLE NAGEM LTDA - EPP | 1 | EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENA GEM LTDA EPP | 1,00 | 802.690,94 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2023, é de R\$ 802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dia(s) do mês de Setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 11/10/2023, edição 1302, página 02.

Na publicação da Homologação da Tomada de Preços 08/2023

Onde Lia-se:

PORTARIA Nº 8.507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 8/2023

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|---|--|------------|------------|
| CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | 1 | EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP | 1,00 | 802.690,94 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2023, é de R\$ 802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dia(s) do mês de Setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

080424

Leia-se:

PORTARIA Nº 8.507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 8/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|--|--|------------|------------|
| CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | 1 | EXECUÇÃO DERECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP | 1,00 | 802.690,94 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2023, é de R\$ 802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dia(s) do mês de Setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de outubro de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 25/09/2023, edição 1290, página 02.

Na publicação do Extrato do Contrato nº 294/2023

Onde Lia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

Tomada de preços Nº 8/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

Tomada de preços Nº 8/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações

Públicas do Município de Capanema PR



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Jornal O Trombeta do dia 27/09/2023, edição 1722, página 11.

Na publicação do Extrato do Contrato nº 294/2023

Onde Lia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

Tomada de preços Nº 8/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

Tomada de preços Nº 8/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações

Públicas do Município de Capanema PR



08/427

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZORNITIA ROSSI
Representante Legal
LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS
LTDA - ME
Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 25/09/2023, edição 1290, página 02.

Na publicação do Extrato do Contrato nº 294/2023

Onde Lia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

Tomada de preços Nº 8/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

Tomada de preços Nº 8/2023

Data da Assinatura: 25/09/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 11/10/2023, edição 1302, página 02.

Na publicação da Homologação da Tomada de Preços 08/2023

Onde Lia-se:

PORTARIA Nº 8.507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 8/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|--|--|------------|------------|
| CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP | 1 | EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA Nº 913299/2021/MDR/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP | 1,00 | 802.690,94 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2023, é de R\$ 802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dia(s) do mês de Setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se:

PORTARIA Nº 8.507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 8/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCONTRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação



00428

em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|---|--|------------|------------|
| CAW SERVIÇOS DE TER- RAPLEN- AGEM LTDA EPP | 1 | EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS AIMORÉS, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIRILOCON- TRATO DE REPASSE Nº 934888/2022/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR | CAW SERVIÇOS DE TER- RAPLEN- AGEM LTDA EPP | 1,00 | 802.690,94 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2023, é de R\$ 802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Seiscen- tos e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dia(s) do mês de Setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de outubro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico nº 207/2023 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALI- MENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DURANTE O EVENTO "APIGUASSU" A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

| Item | Código do produto/ serviço | Nome do produto/serviço | Marca | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço mínimo |
|------|----------------------------|---|--------|------------|---------|--------------|--------------|
| 1 | 66925 | AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMÉTICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG. | ALTO | 2,00 | PCT | 19,49 | 38,98 |
| 2 | 66903 | ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TÍPICOS, FIRMES E GRAUDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS. | CANTU | 3,00 | KG | 23,90 | 71,70 |
| 3 | 66926 | AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA. | AMAFIL | 2,00 | UN | 6,99 | 13,98 |
| 4 | 66929 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PACOTE COM 5 KG. | CHINES | 6,00 | PCT | 26,99 | 161,94 |

| | | | | | | | |
|----|-------|---|------------------------|-------|-----|-------|--------|
| 5 | 66904 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAUDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANGIHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSÍDIO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. | CANTU | 30,00 | KG | 3,99 | 119,70 |
| 6 | 66905 | BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. | CANTU | 10,00 | KG | 2,99 | 29,90 |
| 7 | 66947 | BISCOITO DOCE, TIPO PAO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE. BISCOITO DOCE DO TIPO PAO DE MEL, SEM RECHIO E COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LITE; COM FORMATO REDONDO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LITE EM PÓ, SOLO DE LITE EM PÓ, MEL, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 15G EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | NINJA | 5,00 | UN | 5,99 | 29,95 |
| 8 | 66930 | CANELA EM RAMA, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEIS, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÔMICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA. CON- TENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DE- MAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. | KAMILA | 4,00 | PCT | 2,39 | 9,56 |
| 9 | 66914 | CARNE BOVINA - COSTELA | ABATE- DOURO KRAE- MER | 23,00 | KG | 19,90 | 497,50 |
| 10 | 66918 | CARNE BOVINA - ALCATRA | ABATE- DOURO KRAE- MER | 20,00 | KG | 29,90 | 598,00 |
| 11 | 66919 | CARNE BOVINA - PALETA | ABATE- DOURO KRAE- MER | 23,00 | KG | 18,90 | 434,70 |
| 12 | 66917 | CARNE BOVINA - QUARTO | ABATE- DOURO KRAE- MER | 22,00 | KG | 22,90 | 503,80 |
| 13 | 66916 | CARNE BOVINA FILE AGULHA (ACEM COM OSSO) | ABATE- DOURO KRAE- MER | 20,00 | KG | 19,90 | 398,00 |
| 14 | 66915 | CARNE BOVINA FILE SIMPLES | ABATE- DOURO KRAE- MER | 20,00 | KG | 27,90 | 558,00 |
| 15 | 66913 | CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA MAGRA | ABATE- DOURO KRAE- MER | 8,00 | KG | 23,90 | 191,20 |
| 16 | 66922 | CARNE SUÍNA - COSTELA | VORPA- GEL | 10,00 | KG | 18,90 | 189,00 |
| 17 | 66920 | CARNE SUÍNA - PALETA | VORPA- GEL | 20,00 | KG | 10,90 | 218,00 |
| 18 | 66921 | CARNE SUÍNA - PERNIL | VORPA- GEL | 20,00 | KG | 11,90 | 238,00 |
| 19 | 66906 | CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISI- OLOGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESE- VOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. | CANTU | 10,00 | KG | 2,99 | 29,90 |
| 20 | 66907 | CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMEN- TOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂ- NICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPA). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. | CANTU | 10,00 | KG | 3,99 | 39,90 |
| 21 | 66931 | COCO RALADO GROSSO - PRODUTO ALI- MENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARAC- TERÍSTICO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. | REIJA FLOR | 6,00 | UN | 4,99 | 29,94 |
| 22 | 66932 | COLORAU PÓ FINO, COR LARANJA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ES- TRANHOS AO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. | GERIBA | 3,00 | PCT | 6,49 | 19,47 |
| 23 | 66923 | COXA E SOBRECÓXA DE FRANGO CONGELADA | LAR | 80,00 | KG | 7,99 | 639,20 |

Pulseira de identificação e banco de dados para garantir maior proteção e cuidados às pessoas com doença de Alzheimer no Paraná

Curitiba, PR (17/10/2023) – Identificar imediatamente uma pessoa com doença de Alzheimer, desorientada na rua ou fora do seu ambiente familiar e de atendimento, a fim de se prestar rapidamente um auxílio adequado, é só o primeiro, mas um passo importante para que o estado do Paraná implante uma linha integral de cuidados efetivos e de garantia dos direitos da população que convive com diversos tipos de demências, doenças crônicas ou ligadas ao envelhecimento. A argumentação é da deputada estadual Luciana Rafagnin (PT), que protocolou nesta segunda-feira (16) um projeto de lei justamente com o intuito de instituir o uso de pulseiras da cor roxa, com a finalidade de identificar as pessoas com doença de Alzheimer no Paraná, além da criação de um banco de dados de diagnóstico, integrado às notificações compulsórias dos sistemas de Saúde e da Assistência Social, para agilizar o monitoramento da doença e acompanhar os casos.

“São necessárias toda uma linha de cuidado integral, campanhas de sensibilização e de conscientização para avançarmos na garantia da qualidade de vida e em tratamentos digno e preventivo à população”, diz a autora da proposta. Com esta iniciativa, a deputada atende ao pedido do Instituto Não Me Esqueças (INME), de Londrina, que integra a Federação Brasileira das Associações de Alzheimer (Febraz). As duas instituições representam uma causa abraçada por diversos coletivos e organizações da sociedade civil, que buscam sensibilizar, conscientizar e qualificar a população para conviver com os diferentes tipos de

demências e de doenças ligadas ao envelhecimento, para melhor amparar as famílias e cuidadores.

Em todo o país, inúmeras leis municipais e estaduais visam promover o uso das pulseiras de identificação, massificar as informações relativas aos cuidados e preparar as redes de proteção e de atendimento. O estado do Rio Grande do Sul e o município de São Paulo têm, hoje, programas e políticas públicas que servem de referência no tema. No Congresso Nacional, tramita um projeto de lei de autoria do senador Paulo Paim (PT) para instituir uma política nacional de cuidado integral às pessoas com doença de Alzheimer.

“O que, a princípio, pode parecer uma ação simples, na verdade, envolve uma complexidade de decisões”, comenta a presidente da Febraz e também cofundadora e vice-presidente do INME, Elaine Mateus. “Temos de lidar com o enfrentamento de estigmas e preconceitos. Junto com as questões ligadas ao diagnóstico das doenças estão todas as representações e percepções da sociedade sobre como é viver com essa condição”, comenta a presidente da Federação.

A experiência de integrar a jornada de cuidados da própria mãe por dez anos, desde que esta foi diagnosticada em 2012 com doença de Alzheimer, fez Elaine conhecer na prática a realidade das famílias e as dificuldades que enfrentam, pela ausência de uma política estadual que garanta direitos e respeite suas necessidades. O Instituto foi fundado em 2017 e, logo em seguida, se tornou membro da Febraz para se articular nacional e internacionalmente nessa

causa.

“O caráter preventivo, por exemplo, ainda é pouco abordado e visado pelas políticas públicas. Há pesquisas recentes que apontam que os fatores de proteção começam na primeira infância e têm raízes na baixa escolaridade”, destaca a especialista. “Sabe-se que quase 8% dos casos de demência no Brasil poderiam ser prevenidos se a gente pudesse intervir na solução dos problemas relacionados à baixa escolaridade”, acrescenta. “Tratamentos não medicamentosos, o incentivo à promoção de campanhas de conscientização e a capacitação dos agentes públicos da Saúde e da Assistência Social, bem como o olhar também para as famílias e cuidadores das pessoas com doença de Alzheimer e outras demências, são também passos a serem dados e que o Paraná tem condições de assumir e dar exemplo”, completa a presidente da Febraz.

Para a deputada Luciana, os dados do último Censo sobre o envelhecimento da população e indicadores que apontam que as mulheres constituem a maioria entre as pessoas com doença de Alzheimer e, além disso, que são também as principais responsáveis pelos cuidados da família evidenciam ainda a urgência de aprovar a proposta de lei e criar mecanismos efetivos de garantia de direitos e para estimular a prevenção. “Diante da doença, as mulheres até têm de abandonar o mercado de trabalho para se dedicarem aos cuidados em casa e isso agrava a situação financeira”, lembra a deputada.

“Quem convive com a doença de Alzheimer sabe o que enfrenta e o quanto precisa de uma sociedade preparada, sensível e



empática ao problema. Se as pessoas com a doença, por exemplo, têm condições físicas de se deslocar e de sair de casa, mas correm o risco de esquecer o caminho de volta, isso as coloca em perigo”, afirma. “Portar uma pulseira com número de contato e ter uma comunidade melhor

informada são fatores que oferecem um pouco mais de segurança para as famílias de que a pessoa possa ser encontrada e auxiliada em uma situação emergencial assim. É de extrema importância aprovar esse projeto e instituir essas medidas”, finaliza Luciana.

Município de Capanema - PR PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Capanema - PR
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Jornal: O Trombeta dia 27/09/2023, edição 1722, página 11.
 No publicação do Extrato do Contrato nº 294/2023

Objeto: Emissão de EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023, Tomada de preços Nº 8/2023, Data de Assinatura: 25/09/2023, Contratante: Município de Capanema-PR, Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERAPIAS E REABILITAÇÃO LTDA - EPP, Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPESAMENTO ASFALTICO - RUAS AMORÉZ, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIBILE, CONTRATO DE REPARO Nº 04888/2023, MINISTÉRIO DAS CIDADES-CAIXA Nº 4112092021, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro e Noventa e Quatro Centavos), Américo Bello, Prefeito Municipal.

Objeto: Emissão de EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023, Tomada de preços Nº 8/2023, Data de Assinatura: 25/09/2023, Contratante: Município de Capanema-PR, Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERAPIAS E REABILITAÇÃO LTDA - EPP, Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPESAMENTO ASFALTICO - RUAS AMORÉZ, OTÁVIO KISCHNER, PADRE CIBILE, CONTRATO DE REPARO Nº 04888/2023, MINISTÉRIO DAS CIDADES-CAIXA Nº 4112092021, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, Valor total: R\$802.690,94 (Oitocentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro e Noventa e Quatro Centavos), Américo Bello, Prefeito Municipal.

Capanema, Cidade do Rodaço Tecnológico - Estrada Parque Cometa do Cuiabá, 3063 (7 dias) do mês de outubro de 2023.

Rosário Kruger Becker Bogati
 Chefe do Departamento de Compras
 Público do Município de Capanema-PR

Atenção Governador Pedro Vinício Parigot de Souza (1949 - 02/04/2023) - CPF nº 85.760.886-0 - Fone nº 416.7352-1321
 CNPJ nº 55.972.736/0001-00 - www.capanema.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 - UASG 987445
(Com cota para ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 06 de novembro de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - www.gov.br/compras/pt-br, a licitação Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 - TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE NRº 773/2019. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no site eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 19 de outubro de 2023.

Bandeirantes, 18 de outubro de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 06/11/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de combustível (Óleo diesel S-500) destinado para abastecimento da frota municipal. Recebimento das propostas: de 20/10/2023 às 13h00min até 06/11/2023 às 08h00min. Abertura das propostas: 06/11/2023, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 06/11/2023, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através da Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de Outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Valor: R\$ 240.111,00 (Duzentos e quarenta mil, cento e onze reais)

Data de abertura: 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência - Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA.

LOTE ÚNICO: SLR COMERCIO DE VEICULOS LTDA., CNPJ 08.112.670/0001-01;

Quantidade: 1; Valor estimado para o lote: R\$ 189.990,00; Valor Contratado para o lote: R\$ 189.900,00.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

Exclusivo ME e EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE VIDEOS.

ABERTURA 31/10/2023 08:30h e DISPUTA 31/10/2023 09:00h.

Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 08 de novembro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cindereia, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DO CAMPO ALTO EM CANTAGALO/PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 942406/2023/MIDR/CAIXA, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 18/2023-PMC e seus anexos.

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>, ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 18 de outubro de 2023.
GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023

No DOU do dia 29/09/2023, edição ISSN 1677-7069, pagina 355, Onde Lia-se: Objeto: Contratação Empresa Especializada Para A Execução de Recapeamento Asfáltico - Ruas Aimores, Otavio Kischner, Padre Cirilo Contrato de Repasse Nº 934888/2022/Ministerio das Cidades/CAIXA nº 913299/2021/Mdr/CAIXA No Município de Capanema-Pr. Leia-Se: Contratação Empresa Especializada Para A Execução de Recapeamento Asfáltico - Ruas Aimores, Otavio Kischner, Padre Cirilo Contrato de Repasse Nº 934888/2022/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Van para transporte de passageiros, conforme Termo de Convênio n.º 203/2023 - SECID. Sessão Pública: 01 de novembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 382.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 18 de outubro de 2023
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de veículos tipo Hatch em atendimento às unidades e serviços de saúde. Sessão Pública: 06 de novembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$2.854.954,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 18 de outubro de 2023
SOLANGE NELI GRAFFUNDER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis (estocáveis) para a manutenção da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Recurso: BLOCO FINANC DA PROT SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (SUAS).

EMISSÃO: 17 de outubro de 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30 do dia 31 de outubro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h31 do dia 31 de outubro de 2023.

DISPUTA: 09h00 do dia 31 de outubro de 2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 342.932,50

MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 01 de novembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 41/2023, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 742/2013. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao.dsl@gmail.com e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 18 de outubro de 2023.

VALMIR NENEVE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais); NACIONAL BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.389.383/0001-65, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais); JOAO E MARIA ATELIE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais); G T A ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora do item 05 e 06, com valor total de R\$ 76.552,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais); FONIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.672/0001-41, vencedora do item 07, com valor total de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 713/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 09:16
Para: 'tayna@projetoscmm.com.br'
Assunto: RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE 934888/2022
Anexos: retificação de publicação contrato de repasse 93488-2022.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Administrativo
Financeiro
Fiscal
Tributação

Administrativo
Financeiro
Fiscal
Tributação

Administrativo
Financeiro
Fiscal
Tributação

Administrativo
Financeiro
Fiscal
Tributação

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 19 de outubro de 2023 09:17
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * *

<tayna@projetoscmm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter service